

## REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC

## EDITAL DO RDC ELETRÔNICO Nº 009/2023

Processo Administrativo nº 0745/2023 - Secretaria Municipal de Educação

Tipo de Licitação: Menor Preço Global

Data: 23/03/2023 Horário: 09:00 horas

Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

A Prefeitura Municipal de Chapadinha, por intermédio da Comissão, designada pela Portaria nº 358/2021, de 31 de Dezembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade de RDC, na forma eletrônica, para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de 01 (uma) escola de 01 (uma) sala e demais dependências no Povoado Coroatazinho, município de Chapadinha, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições, nos termos da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de 01 (uma) escola de 01 (uma) sala e demais dependências no Povoado Coroatazinho, município de Chapadinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3. A licitação será realizada pelo regime de empreitada por preço global, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço.
- 1.4. O valor total estimado para execução do objeto é de R\$ 276.663,62 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos).
- 1.5-O prazo de execução do objeto desta licitação é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, autorizando o início das atividades, observado o cronograma físico-financeiro.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos, consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Chapadinha, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA					
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA FUNDAMENTAL – E. F. 30%	DE	ESCOLAS	DO	ENS.	
44.90.51.00	Obras e Instalações	Sec. 1	\			

#### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.



- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este RDC.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO RDC

- 4.1. Poderão participar deste RDC interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:
  - 4.3.A. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.3.B. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.3.C. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.3.D. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 4.3.E. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
  - 4.3.F. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
  - 4.3.G. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARA "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:



- 4.4.A. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
  - 4.4.A.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
  - 4.4.A.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.B. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.C. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.D.Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.E. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.F. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.G.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 4.6. As declarações acima mencionadas acima (assinadas em sistema) também deverão compor a documentação de habilitação, caso não sejam apresentadas estará o licitante sujeito às sanções previstas em lei e neste Edital.

### 5. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação do objeto licitado.

#### 6. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.



- 6.4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.4.1.2. valor unitário para cada item da proposta, utilizando 2 (duas) casas decimais para evitar correções futuras na PROPOSTA DE PREÇOS;
  - 6.4.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo, entre outras, as seguintes informações: .... Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos elaborados pela Administração.
  - 6.4.1.4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da sua apresentação.
- 6.5. O licitante deverá utilizar, sempre que possível, nos valores propostos, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local da execução das obras, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto.
- 6.6. O licitante deverá anexar no momento oportuno os seguintes documentos:
  - 6.6.1. Cronograma físico-financeiro, observando-se as etapas e prazos de execução e a previsão de reembolso orçamentário estabelecida neste Edital e seus anexos, e incluindo as etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras;
  - 6.6.2. Planilhas de composição analítica das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e das Taxas de Encargos Sociais, discriminando todas as parcelas que o compõem;
  - 6.6.3. Planilha de Composição de Encargos Sociais, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes.
- 6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 6.9. É de inteira responsabilidade da licitante obter, dos órgãos competentes, informação sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento objeto desta licitação nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.
- 6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
  - 6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 6.11. A verificação de conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, após a fase de disputas, nos termos do art. 24, §1º da Lei nº 12.462/11.

#### 7. DA FASE DE DISPUTAS

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O modo de disputa será o ABERTO E FECHADO.
- 7.3. Os licitantes apresentarão suas propostas em sessão pública por meio de lances públicos, sucessivos e decrescentes.



- 7.4. Após a definição da melhor proposta, a Comissão do RDC verificará a diferença de valores apresentada entre a primeira e a segunda classificadas, podendo o Presidente da Comissão reabrir a fase de lances, caso essa diferença seja superior a 10% (dez por cento).
  - 7.4.1. A reabertura da fase de lances tem por objetivo aproximar as demais propostas do valor apresentado pela primeira colocada.
  - 7.4.1.1. A primeira colocada não participará dessa fase de reabertura e não haverá alteração da sua classificação, apenas das licitantes subsequentes.
  - 7.4.2. Reaberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
  - 7.4.3. Lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.
- 7.5. Após a definição da melhor proposta, a Comissão do RDC verificará a diferença de valores apresentada entre a primeira e a segunda classificadas, podendo o Presidente da Comissão reabrir a fase de lances, caso essa diferença seja superior a 10% (dez por cento).
  - 7.5.1. A reabertura da fase de lances tem por objetivo aproximar as demais propostas do valor apresentado pela primeira colocada.
  - 7.5.2. A primeira colocada não participará dessa fase de reabertura e não haverá alteração da sua classificação, apenas das licitantes subsequentes.
  - 7.5.3. Reaberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
  - 7.5.4. Lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.
- 7.6. Decorrido o prazo fixado, a Comissão do RDC verificará a diferença de valores apresentada entre a primeira e a segunda classificadas, podendo o Presidente da Comissão reabrir a fase de lances, caso essa diferença seja superior a 10% (dez por cento).
  - 7.6.1. A reabertura da fase de lances tem por objetivo aproximar as demais do valor apresentado pela primeira colocada, propostas
  - 7.6.1.1. A primeira colocada não participará dessa fase de reabertura e não haverá alteração da sua classificação, apenas das licitantes subsequentes.
  - 7.6.2. Reaberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
  - 7.6.3. Lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.
- 7.7. Encerrada a fase aberta, os licitantes que apresentarem as três melhores propostas oferecerão propostas finais, fechadas.
- 7.8. Havendo a adoção de fase aberta, com ou sem combinação, os lances seguirão as seguintes regras:
  - 7.8.1. Iniciada a etapa, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 7.8.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.
  - 7.8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
  - 7.8.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.





- 7.8.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (Cem Reais) em R\$ 100,00 (Cem Reais).
- 7.8.6. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
- 7.8.7. Os lances enviados em desacordo com o item acima serão descartados automaticamente pelo sistema.
- 7.8.8. Em caso de falha no Sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo presidente da comissão de licitação do RDC, com registro da ocorrência em campo próprio do sistema e comunicação imediatamente à Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA.
- 7.8.9. É facultada a apresentação, pelos licitantes, de lances intermediários;
  - 7.8.9.1. São considerados intermediários os lances:
    - 7.8.9.1.1. iguais ou inferiores ao maior já ofertado, mas superiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotado o julgamento pelo critério da maior oferta de preço; ou
    - 7.8.9.1.2. iguais ou superiores ao menor já ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotados os demais critérios de julgamento.
- 7.8.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.8.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.8.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Presidente da Comissão do RDC, que informará, com cinco minutos de antecedência, o horário previsto. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a comissão de licitação e os licitantes.
- 7.10. No caso de desconexão com a Comissão do RDC, no decorrer da etapa competitiva do RDC, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Comissão do RDC aos participantes.
- 7.12. Encerrada a fase de apresentação de propostas ou lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.13. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



- 7.14. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.15. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.16. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 7.17. Após a aplicação do disposto no subitem anterior, persistindo o empate entre 2 (duas) ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
  - 7.17.1. Disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada em ato contínuo à classificação;
  - 7.17.2. a avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;
  - 7.17.3. Sorteio em sessão pública.

#### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, a Comissão de RDC classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.
  - 8.1.1. A comissão de licitação negociará com o licitante melhor classificado condições mais vantajosas.
  - 8.1.2. A negociação acima poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.
  - 8.1.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.2. A proposta ajustada ao lance vencedor, deverá ser encaminhada via sistema, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, e deverá conter:
  - 8.2.1. A razão social da proponente, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), mencionando o banco, número da conta corrente e da agência bancária no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;
  - 8.2.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos elaborados pela Administração;
  - 8.2.3. Planilha de composição de custos unitários (analítica) de todos os itens da planilha orçamentária, com os valores adequados ao lance vencedor, em



que deverá constar:

- a) indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba;
- composição dos custos unitários quando diferirem daqueles constantes dos sistemas de referências adotados nas licitações; e
- detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas BDI e dos Encargos Sociais - ES.
- 8.2.3.1. O referido orçamento analítico deverá ser numerado observando a mesma sequência dos itens da planilha orçamentária.
- 8.2.3.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 8.2.3.3. A economicidade da proposta será aferida com base nos custos globais e unitários, conforme art. 42, do Decreto nº 7.581/2011.
  - 8.2.3.3.1. O valor global da proposta não poderá superar o orçamento estimado pela administração pública, com base nos parâmetros previstos nos §§ 3°, 4° ou 6° do art. 8° da Lei nº 12.462, de 2011.
  - 8.2.3.3.2. No caso de adoção do regime de empreitada por preço unitário ou de contratação por tarefa, os custos unitários dos itens materialmente relevantes das propostas não podem exceder os custos unitários estabelecidos no orçamento estimado pela administração pública, observadas as seguintes condições:
    - 8.2.3.3.2.1. serão considerados itens materialmente relevantes aqueles de maior impacto no valor total da proposta e que, somados, representem pelo menos oitenta por cento do valor total do orçamento estimado ou que sejam considerados essenciais à funcionalidade da obra ou do serviço de engenharia;
    - 8.2.3.3.2.2. em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado aprovado pela administração pública, poderão ser aceitos custos unitários superiores àqueles constantes do orçamento estimado em relação aos itens materialmente relevantes, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.
      - 8.2.3.3.2.2.1. Não havendo aprovação, pela administração, do relatório técnico circunstanciado de que trata este item, será dada oportunidade ao licitante para ajustar



a sua planilha de preços ao lance vencedor, obedecendo os limites dos custos unitários, antes de eventual desclassificação.

- 8.2.3.3.3. No caso de adoção do regime de empreitada por preço global ou de empreitada integral, serão observadas as seguintes condições:
  - 8.2.3.3.3.1. no cálculo do valor da proposta, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles previstos nos §§ 3°, 4° ou 6° do art. 8° da Lei n° 12.462, de 2011, desde que o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro seja igual ou inferior ao valor calculado a partir do sistema de referência utilizado;
  - 8.2.3.3.3.2. em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela administração pública, os valores das etapas do cronograma físico-financeiro poderão exceder o limite fixado no subitem acima.
    - Não 8.2.3.3.3.2.1. havendo aprovação, pela relatório técnico administração. do circunstanciado de que trata este item, será dada oportunidade ao licitante para ajustar a sua planilha de preços ao lance vencedor, obedecendo os limites dos custos unitários e/ou das etapas, antes de eventual desclassificação.
- 8.2.3.3.4. Encerrada a etapa competitiva do processo, poderão ser divulgados os custos dos itens ou das etapas do orçamento estimado que estiverem abaixo dos custos ou das etapas ofertados pelo licitante da melhor proposta, para fins de reelaboração da planilha com os valores adequados ao lance vencedor.
- 8.2.4. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;
  - 8.2.4.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.
- 8.2.5. A composição analítica do percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas BDI e dos Encargos Sociais ES, discriminando todas as parcelas que o compõem;
  - 8.2.5.1. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser



cotados na planilha orçamentária.

- As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;
- 8.2.5.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;
- 8.2.5.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.
- 8.2.5.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.
- 8.2.5.6. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;
- 8.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de abertura do certame.
- 8.2.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço.
  - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 8.2.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.3. Será desclassificada a proposta que:
  - 8.3.1. contenha vícios insanáveis;
  - 8.3.2. não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;
  - apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;
  - não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração pública; ou
  - 8.3.5. apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento Av. Presidente Vargas, nº 310 Centro, CEP: 65.500-000 CNPJ. 06.117.709/0001-58 cplchapadinha2021@gmail.com telefone: 98-99167-3542



convocatório, desde que insanável, incluindo previsão de oferta de vantagem não prevista no edital (tais quais financiamentos subsidiados ou a fundo perdido) ou apresentação de preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

- 8.4. Consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
  - Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela administração pública, ou,
  - Valor do orçamento estimado pela Administração Pública.
  - 8.4.1. Na situação deste item, a administração deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, mediante diligências na forma deste Edital.
    - 8.4.1.1. Na hipótese acima, o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.
  - 8.4.2. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.
- 8.5. Sem prejuízo do disposto no item anterior, a Comissão do RDC poderá, de oficio ou mediante provocação fundada de qualquer interessado, realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.
  - 8.5.1. Eventual convocação do licitante para envio de documento digital, será por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo de até 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta, caso não cumpra o prazo estabelecido.
  - 8.5.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.6. O licitante que abandonar o certame ou deixar de enviar a documentação indicada nesta condição será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital e demais legislações pertinentes a matéria.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Comissão de Licitação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.





8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Comissão verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
  - b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php).
  - Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- 9.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c", "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
  - 9.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
    - 9.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
      - 9.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
      - 9.2.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
    - Constatada a existência de sanção, a Comissão de Licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
    - 9.2.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
  - 9.2.2. Também será admitida a substituição parcial ou total de documentação de habilitação técnica por certificado de pré-qualificação válido quando da solicitação de sua apresentação pela Comissão de Licitação;
  - 9.3. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documentação válida que comprove o atendimento das exigências de Av. Presidente Vargas, nº 310 Centro, CEP: 65.500-000 CNPJ. 06.117.709/0001-58 cplchapadinha2021@gmail.com telefone: 98-99167-3542





habilitação deste Edital, sob pena de inabilitação, caso não cumpra este prazo, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1° da LC nº 123, de 2006.

- 9.3.1. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de inabilitação.
- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.3.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
  - 9.3.3.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.:
- 9.4. Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

## 9.4.1. Habilitação jurídica:

- 9.4.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.4.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.4.1.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.4.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.4.1.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.



 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## 9.4.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.4.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.4.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.4.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.4.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;
- 9.4.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.5.2.6. prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual, do domicílio ou sede da licitante, através de:
  - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
  - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
  - 9.5.2.6.1. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.5.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
  - Certidão Negativa de Débito de ISSQN;
  - Certidão Negativa da Dívida Ativa;
  - Alvará de Localização e Funcionamento da sede da licitante.
  - 9.5.2.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na





forma da lei;

## 9.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- 9.4.4. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
  - 9.4.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 9.4.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos quando for o caso, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por notas explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
  - 9.4.5.1.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
  - 9.4.5.1.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
  - 9.4.5.1.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
  - 9.4.5.2. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total



SG =	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante					

Ativo Circulante

LC = Passivo Circulante

- 9.4.5.3. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a l(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 9.4.5.4. Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável da empresa.

### 9.4.6. Qualificação Técnica:

- 9.4.6.1. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, expedita pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA da região a que estiver vinculada a sede a empresa, comprovando que possui habilitação para o desempenho de atividades compatíveis com o objeto do certame, com a indicação de responsável técnico profissional em ENGENHARIA CIVIL, com habilitação comprovada, mediante acervo, para execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação;
  - 9.5.4.1.1. O visto do CREA-MA em certidão expedida por CREA de outra região (Resolução CONFEA nº 413 de 27 de junho de 1997), será exigido somente a licitante vencedora da licitação antes da assinatura do Contrato.
  - 9.5.4.1.3. Certidão de Acervo Técnico (CAT) referente as atividades anteriores, em nome da licitante, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, deverá conter os serviços técnicos em razão de relevância técnica e de valor significativo, comprovando a execução da quantidade mínima exigida, cujas especificações e quantitativos sejam conforme tabela abaixo:



ITEM	ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA	UND.	QUANT. MÍNIMA A SER EXIGIDA
1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M²	82,70
2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M²	106,62
3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	3.42	27,91
4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	3./2	31,05
5	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 PS		26,74
6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M²	94,35
7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, TECNOGRES, LINHA BRILHANTE, REF. BR10070 OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 04 - P/ FACHADAS	M²	16,09

- 9.4.6.2. Indicação de profissional técnico habilitado com registro ou inscrição na entidade profissional competente, que será o responsável técnico pela execução da obra, com vínculo profissional perante a licitante;
- 9.4.6.3. A comprovação do vínculo profissional com o licitante poderá ser realizado com:
  - 9.4.6.3.1. apresentação do contrato social do licitante, no caso de profissional pertencer ao quadro societário da licitante;
  - 9.4.6.3.2. apresentação da CTPS (ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido), no caso do profissional pertencer ao quadro de empregados da licitante;
  - 9.4.6.3.3. termo de contrato acompanhada da ART de cargo e função, que comprove a vinculação entre as partes, especificamente, no que tange à execução do objeto ora licitado.
- 9.4.6.4. Certidão de Registro e Quitação na entidade profissional competente, referente ao profissional indicado para execução da obra;
- 9.4.6.5. Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional, emitida pelo órgão competente, referente a vida profissional do mesmo, que comprove capacidade técnico-profissional, referente aos serviços descritos na tabela do sub-item 9.5.4.1.3.



- 9.4.6.5.1. o(s) atestados(s) deve(m) ser necessariamente, registrado(s) no órgão competente, em cumprimento ao disposto no art. 30, §1º da Lei 8.666/93; e,
- 9.4.6.5.2. não serão aceitos atestado(s) emitido(s) por empresa(s) do mesmo grupo empresarial do licitante.
- 9.4.6.5.3. Para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante pela empresa licitante e profissional vinculado a mesma;
- 9.4.6.6. No decorrer da execução da obra ou do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
- 9.4.6.7. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.
- 9.4.6.8. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.
- 9.4.6.9. Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018, o qual deverá acompanhar obrigatoriamente o protocolo de recebimento.
- 9.4.6.10. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura
- 9.4.6.11. Declaração da Empresa que visitou o local onde serão desenvolvidos os serviços, para constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos:
  - 9.4.6.11.1. Fica a critério da licitante a visita aos locais das obras, obtendo para si, às suas expensas e sob sua responsabilidade, todas as informações necessárias à preparação de sua documentação e proposta, vedadas proposições posteriores de modificação do valor, prazo ou outras condições ou, ainda, alegações de prejuízos ou



reivindicações sob pretexto de insuficiência de informações acerca do objeto deste Edital.

- 9.4.6.11.2. Para todos os efeitos, considera-se que a licitante tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, equipamentos, fornecimentos e demais condições que possam afetar sua execução; dos materiais que serão utilizados; e dos acessos aos locais onde serão prestados os serviços, não podendo alegar posteriormente a insuficiência e/ou imprecisão de dados e informações sobre os locais e condições pertinentes ao objeto desta licitação.
- 9.4.6.12. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
  - 9.4.6.12.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4°, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2° a 6° da Lei n. 5.764 de 1971:
  - 9.4.6.12.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
  - 9.4.6.12.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
  - 9.4.6.12.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
  - 9.4.6.12.5. A comprovação de integração das respectivas quotaspartes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
  - 9.4.6.12.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
  - 9.4.6.12.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 9.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, CEP: 65.500-000 CNPJ. 06.117.709/0001-58 - cplchapadinha2021@gmail.com - telefone: 98-99167-3542



que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

- A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.6. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
  - 9.6.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.10. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 10.1. Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciamento) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone).
- 10.2. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.
- 10.3. Caso haja dúvidas sobre a veracidade da Declaração de Localização e Funcionamento com fotos (Georreferenciadas), o Pregoeiro e Equipe de apoio ou autoridade competente poderá designar a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta. (Lei nº 8.666/93 Art. 43, § 3º).



- Declaração expedida pela licitante, sob as penas da lei, que dispõe dos equipamentos, insumos e instalações indispensáveis para execução do objeto desta licitação;
- 10.5. Todos os documentos ou declarações técnicas devem conter identificação e assinatura do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) pela Licitante.

#### 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, poderá o licitante, que desejar apresentar recurso, manifestar a intenção de recorrer imediatamente após o término de cada sessão, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
  - 11.1.1. São suscetiveis de recurso neste momento as seguintes decisões:
    - 11.1.1.1. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
    - 11.1.1.2. julgamento das propostas;
  - 11.1.2. Independentemente do momento de realização do ato a ser recorrido, o recurso deverá ser apresentado nesta fase recursal única.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Comissão de Licitação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - 11.2.1. Nesse momento a Comissão de Licitação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
  - 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
  - 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de cinco dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros cinco dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
  - 11.2.4. A competência e prazo para análise do recurso observará o disposto no art. 56 do Decreto nº 7.581, de 2011.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- Finalizada a fase recursal, a administração pública poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.
- 12.2. Exaurida a negociação acima, constatada a regularidade dos atos praticados, a Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, CEP: 65.500-000

CNPJ. 06.117.709/0001-58 - cplchapadinha2021@gmail.com - telefone: 98-99167-3542



autoridade competente poderá:

- 12.2.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;
- 12.2.2. anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;
- 12.2.3. revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou,
- 12.2.4. adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura do contrato, preferencialmente em ato único.
- 12.3. Caberá recurso no prazo de cinco dias úteis contado a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado o disposto no item 11 desse edital, no que couber.

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

### 14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 14.2. O vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - 14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
  - 14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
  - 14.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 14.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
  - 14.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 14.4. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, CEP: 65,500-000 CNPJ. 06.117.709/0001-58 – cplchapadinha2021@gmail.com – telefone: 98-99167-3542



consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

- 14.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares assinar o contrato nas condições ofertadas pelo licitante originalmente vencedor.
  - 14.5.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos acima, a administração pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos do instrumento convocatório.

#### 15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

## 16. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico.

## 17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico.

#### 18. DO PAGAMENTO

- 17.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.
  - 17.1.1. A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:
  - a) Anotação de Responsabilidade Técnica ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
  - b) Inscrição no CEI (INSS):
  - c) Alvará de Construção, expedido pela Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA;
  - d) Instalação da placa da obra, exigida pela Prefeitura Municipal de Chapadinha.
  - 17.1.2. O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.
- 17.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.



17.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

#### $EM = I \times N \times VP$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

- 17.4. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.
- 17.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
- 17.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 19.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 47 da Lei nº 12.462, de 2011, o licitante que:
  - 19.1.1. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no item 14.6 deste Edital;
  - 19.1.2. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
  - 19.1.3. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 19.1.4. não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
  - 19.1.5. fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
  - 19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou
  - 19.1.7. der causa à inexecução total ou parcial do contrato.
- 19.2. Considera-se comportamento inidôneo a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 19.3. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



- 19.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 19.3.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 19.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e no contrato, bem como das demais cominações legais.
- 19.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 19.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 19.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 19.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 19.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 12.462, de 2011, e subsidiariamente nas Leis nº 8.666, de 1993 e 9.784, de 1999.
- 19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Projeto Básico.

## 20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 20.1. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica (Portal de Compras Publicas www.portaldecomrpaspublicas.com.br), pelo e-mail: cplchapadinha2021@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro CEP: 65.500-000, Chapadinha/MA.
- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 20.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Licitação até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Da sessão pública do RDC divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Licitação.
- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



- 21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.11. O Edital está disponibilizado. na íntegra, endereco no eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Site Portal Transparência do Município de Chapadinha endereco http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce, lidos obtidos no endereço: Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinha/MA, nos dias úteis no horário de 08:00 as 12:00 horas.
- 21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 21.12.1.ANEXO I Projeto Básico;
  - 21.12.2.ANEXO II Minuta de Termo de Contrato;
  - 21.12.3.ANEXO III Planilha de Custos e Formação de Preços
  - 21.12.4.ANEXO IV Composição do BDI;
  - 21.12.5.ANEXO V Crotograma Físico-Financeiro

Chapadinha/MA, 23 de Fevereiro de 2023.

Luciario de Sonza Gomes Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL





# ANEXO (PROJETO BÁSICO)



PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 01
SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO
POVOADO COROATAZINHO, ZONA RURAL DE
CHAPADINHA-MA

Chapadinha- MA Janeiro /2023





## **SUMÁRIO**

I-MEMORIAL DESCRITO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

II - ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

III - PLANTAS E ANEXOS



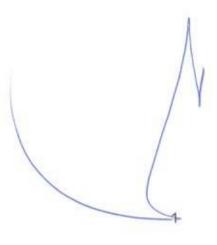


## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS





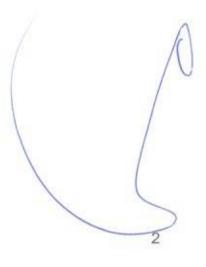
CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO COROATAZINHO





## **INDICE**

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
CURVA ABC
ART
COMPOSIÇÃO DE BDI
ENCARGOS SOCIAIS
PLANTAS





## INFORMAÇÕES BÁSICAS DO EMPREENDIMENTO:

- Proponente: Prefeitura municipal de CHAPADINHA/MA
- Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS.
- Características: Obra pública
- Responsáveis técnicos (projeto):
- Jefferson Santana Costa Silva CREA MA 1120890187
- Tempo provável para execução da obra: O prazo de execução das obras civis será de aproximadamente 90 dias.

## SITUAÇÃO

No município de Chapadinha viu-se a necessidade da construção de uma unidade escolar de 01 sala, afim de melhorar a qualidade da prestação dos serviços à população, visando um maior conforto dos usuários, resultando em uma estrutura que proporcionará uma qualidade maior no atendimento.

## **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra será feito periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Competirá à empreiteira fornecer todos os ferramentais, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Jefferson Santana Costa Silva

3



Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações.

## FINALIDADE DA CONSTRUÇÃO

Nossa proposta é melhorar a qualidade do ambiente, visando logo assim em contribuir com o papel principal de oferecer serviços de qualidade para o município.

#### **OBJETIVO**

- Melhorar as condições físicas dos prédios;
- Contribuir para a manutenção do bem-estar dos educadores e população.

## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

## SERVIÇOS INICIAS

## Placa de obra

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão.

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a afixação das placas de obra e dos responsáveis técnicos pela execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA.

## MOBILIZAÇÃO

## Mobilização e Desmobilização

Quanto à mobilização, a Contratada deverá iniciar imediatamente após a liberação da Ordem de Serviço, e em obediência ao cronograma. A mobilização compreenderá o transporte de máquinas e equipamentos, pessoal e instalações provisórias necessárias para a perfeita execução das obras.

A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra, retirada dos materiais e dos equipamentos da obra e o deslocamento dos empregados da Contratada.

Jefferson Santana Costa Silva Engenheiro Civil CREA 1120890187 MA

4



## SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

## Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial)

Antes do início da execução dos serviços todo o terreno deverá ser limpo, capinado, isento de entulho e de quaisquer outros materiais que impeçam o desenvolvimento dos mesmos.

É terminantemente proibida a derrubada de arvores sem a autorização por escrito da fiscalização, registrada no Diário da Obra.

O material proveniente da limpeza será removido ou estocado. A remoção ou estocagem dependerá de sua eventual utilização, a critério da Fiscalização, não sendo permitida a permanência de entulho em limites da área de terraplanagem, ou nos locais que possam provocar obstrução do sistema de drenagem natural ou da obra.

O controle das operações de limpeza será feito pela Fiscalização, após a conclusão dos serviços.

## Escavação e carga em material para aterro

A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

## Transporte local de material para aterro DMT =5km

O material discriminado no item anterior será transportado por meio de caminhões basculantes. Adotou-se a Distância Média de Transporte igual a 5Km.

## Espalhamento de material para aterro

As operações de espalhamento serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra, estando o solo na umidade em torno de ótima.

## Compactação de aterro mecânica

As operações de espalhamento serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra, estando o solo na umidade em torno de ótima.

A execução da base compreende as operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais realizados na central de mistura, bem como o espalhamento, compactação e acabamento no terreno devidamente preparado na largura desejada, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil

0



#### MOVIMENTO DE TERRA

### Locação

Para locação da obra deverão ser utilizados marcos e gabaritos que definam o seu perfeito esquadrejamento e alinhamento, e deverá ser executado as devidas exigência mínima como: acompanhamento profissional de topografia, definir as referências, marcação do gabarito, execução do gabarito e das tabeiras, ajustar a locação de obra, marcar os elementos no gabarito, identificar os elementos, definição dos eixos e locar as formas, a qualquer momento da obra, a correção de todos os serviços executados, em caso de erro da locação.

Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à Fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

## Escavação manual de valas

A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

#### Reaterro Manual compactado

Os materiais selecionados para aterros deverão ser de 1º categoria. Deverão ser isentos de matérias orgânicas, micácea e datomácea. Turfas e argilas orgânicas não podem ser empregadas. O aterro deverá ser constituído de solos selecionados dentre os melhores disponíveis, não se permitindo solos de baixa capacidade de suporte e expansão maior que 2 % (dois por cento).

As operações de aterro compreendem lançamento, espalhamento, umedecimento ou aeração e compactação dos materiais selecionados, estando o solo na umidade em torno de ótima.

Os trabalhos de execução do aterro durante dias chuvosos, deverão ser interrompidos quando a Contratada não conseguir atingir os quesitos mínimos de compactação, ou por determinação da Fiscalização.

#### INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

### Concreto armado Fck 25 MPa, formas armações e desmontagem

#### NORMAS

A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente à NB-51 / ABNT e ao Código de Fundações e Escavações;

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil



Ocorrerá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

#### MATERIAIS

### - Aço:

Conforme NBR-6118/2003 - ABNT, item 8.3:

As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto. Caso apresentem algum dos "danos" citados, deverá ser feita limpeza adequada e a sua deverá ser avaliada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras. Deverá fazer uso de espaçadores de armadura para manter os cobrimentos necessários pedidos em projeto.

A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, o cobrimento previsto pela NBR-6118/2003, indicado na tabela 7.2 da Norma.

Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinicio da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas. A FISCALIZAÇÃO deverá avaliar as esperas antes de sua reutilização.

O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB-3/85 (NBR-7480).

As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à EB-3 / ABNT.

O aço será do tipo CA50 e CA60.

### - Aglomerantes:

De cimento: Comum.

De alta resistência inicial.

Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intacta. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516 / ABNT e ao TB-76 / ABNT.

Agregados (Areia e Brita)

#### a) Areia

Será quartzoza, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros sais deliqüescentes, etc.

A areia para concreto satisfará à EB-4 / ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.

Jefferson Santana Costa Silva Engenheiro Civil CREA: 1120890187 MA



## b) Brita

A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à EB-4 / ABNT – Agregados para Concreto

 e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso. Deverá ser evitado o uso de seixo rolado na execução do concreto.

#### - Arame

a) De Aço Galvanizado

Será o fio de aço estirado, brando e galvanizado a zinco, de bitola adequada a cada caso.

b) De Aço Recozido

O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.

#### - Concreto

## Disposições Gerais

- a) O concreto será o produto final resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será, de preferência, usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira.
- b) No caso do concreto ser preparado na concreteira, deverá ser observado:

A concreteira apresentará, obrigatoriamente, guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando, além da quantidade de concreto, a hora do seu carregamento, a tensão (mínima 20 Mpa) e sua consistência, está expressa pelo abatimento do Tronco de Cone;

Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente; A concreteira deverá apresentar laudo com as resistências características do concreto e suas respectivas idades (usualmente 7,14 e 21 dias). Para isso será necessária a retirada de corpos de prova para estudo em laboratório especializado.

- c) A compactação será obtida pôr vibração esmerada.
- d) A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades. e) O período mínimo de vibração é de 20 min/m3 de concreto.
- f) As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegidas da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno.
- g) Na hipótese de fluir aguada de cimento pôr abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se

Jefferson Santana Costa Silva Engenheiro Civil CREA: 1120890187 MA  $\bigwedge$ 



processará pôr lançamento com mangueira de água sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

- Dosagem
- a) O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR-6118/2003ABNT.
- b) Caso não haja conhecimento do desvio padrão Sn, a CONTRATADA indicará, para efeito da dosagem inicial, o modo como pretende conduzir a construção de acordo com o qual será fixada a resistência média à compressão FCK, seguindo um dos três critérios estabelecidos no item 8.3.1.2 da NBR-6118/2003ABNT

## Bloco de concreto armado

Execução de lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5cm;

Aplicação de forma plana, em madeira maciça;

Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 50mm;

Concreto FCK=20MPA, traço 1:2,6:2,9 (em massa seca de cimento, areia média, seixo rolado) – preparo mecânico com betoneira 400L;

## Cinta em concreto armado

Forma plana vigas, em compensado resinado de 18mm;

Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 8mm;

Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA-60 de 5mm;

Concreto de blocos de coroamento e vigas baldrame, FCK= 30MPA, com uso de jerica, lançamento, adensamento e acabamento.

# Pilar de concreto armado

Forma plana para pilares, em compensado resinado de 14mm;

Armação de pilar ou viga de uma estrutura conversional de concreto armado, utilizando aço CA-50 de 10mm;

Armação de pilar ou viga de uma estrutura conversional de concreto armado, utilizando aço CA-60 de 5,0mm;

Concretagem de pilares, FCK= 25MPA, com uso de balde em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25m².

## Viga de concreto armado

Forma plana para vigas, em compensado resinado de 18mm;

Jefferson Santana Costa Silva Engenheiro Civil CREAL 1120890187 MA



Armação de aço CA-50 de 8mm;

Armação de aço CA-60 de 5mm;

Concretagem de FCK= 25MPA, traço 1:2,2:2,5 (cimento, areia, seixo rolado) – preparo mecânico com betoneira.

#### **ALVENARIA E PAINÉIS**

### Alvenaria de Vedação

As alvenarias serão confeccionadas em tijolos cerâmicos nas dimensões de 09x14x19cm, assentados de meia vez, com juntas de 2cm de forma que a alvenaria proporcione uma estrutura plena e eficaz.

Os níveis das alvenarias estão descritos em projeto executivo.

Terão arestas vivas e superfícies ásperas para maior facilidade de aderência da argamassa, devendo a alvenaria ser executada rigorosamente a prumo.

Apresentarão resistência suficiente para suportar os esforços de compressão - nunca inferior a 40 kg/cm².

Serão assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:8

Os tijolos deverão ser de primeira qualidade, bem cozido, duros, com dimensões uniformes e não vitrificados. Apresentarão faces planas e arestas vivas.

## Forro de PVC

Todos os cômodos da unidade escolar de 01 sala e demais dependência deverão receberem o forro de PVC, frisado, branco, régua de 20mm, espessura de 08mm a 10mm, comprimento de 6m. A base de sustentação da estrutura deverá ser de aço zincado. Para o arremate de encontro entre o forro e a parede deverão ser instaladas, na parede, peças apropriadas de acabamento em forro de PVC.

O forro poderá ser aplicado em diferentes níveis desde que não prejudique a estética do ambiente, de modo ser possível instalar um sistema de iluminação indireta. Todo o ambiente deverá ser marcado, em todo perímetro da parede, o nível determinado do pé direito, fixando-se em pendural ou presilha reguladora em aço galvanizado.

Parafusos, auto atarrachante, cabeça chata apropriados para fixação dos forros PVC deverão ser fixados na base de sustentação do aço galvanizado.

# Revestimento metálico

Os painéis de chapa metálica são compostos por duas chapas de alumínio e por um núcleo de polietileno. A especificação deve atender aos requisitos da ABNT NBR 15.446:2006 — Painéis de chapas sólidas de alumínio e painéis de material composto de alumínio utilizados em fachadas e revestimentos arquitetônicos — Requisitos, conforme projeto arquitetônico.

Jefferson Santana Costa Silva Engenheiro Civil CREA: 1120890187 MA



# ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO

## Portas de madeira

- Materiais:
- a) A madeira a ser empregada na execução das esquadrias será tipo de lei, maciça (pesada ou superpesada) padrão médio, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer sua durabilidade, resistência e aspecto.
- b) Tipo maciça: O enquadramento do núcleo das portas será constituído por peças - montante ou pinásio vertical e travessa ou pinásio horizontal – de madeira idêntica à do revestimento da porta com acabamento em massa e pintadas.
- Processo Executivo:
- a) as esquadrias de madeira obedecerão rigorosamente às indicações dos respectivos projetos de arquitetura e/ou desenhos de detalhes.
- b) serão recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira, ou outros defeitos.
- c) os arremates das guarnições com rodapés e/ou revestimentos de paredes adjacentes merecerão, de parte da CONTRATADA, cuidados especiais. Sempre que necessário, tais arremates serão objeto de desenhos de detalhes, os quais serão submetidos à prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.
- d) os montantes ou pinásios verticais do enquadramento do núcleo terão largura tal que permita, de um lado, o embutimento completo das fechaduras e do outro, a fixação dos parafusos das dobradiças na madeira maciça.
- e) para a fixação de esquadrias serão empregados grapas metálicas ou buchas plásticas com parafusos.
- FERRAGENS

Locais: Em todas as esquadrias especificadas e indicadas em planta. Materiais:

- a) Todas as ferragens especificadas serão novas, na linha latão cromado 075 ou similar.
- b) deverão ser observadas todas as normas da ABNT, em especial as relacionadas na. 1,
   bem como recomendações e especificações dos fabricantes sobre cremonas, dobradiças,
   fechaduras, fechos e trincos e demais componentes para esquadrias de madeira e ferro.
- c) as fechaduras deverão ter cubo, lingueta, trinco, chapa-testa, contra-chapa e chaves.
- d) as maçanetas serão em latão, tipo alavanca, com seção circular.
- e) os espelhos e rosetas serão do mesmo material das maçanetas.
- f) as dobradiças das divisórias e portas dos sanitários do bloco de serviço serão em latão cromado;

Jefferson Santana Costa Silva Engenheiro Civil CREA: 1120890187 MA



g) Todas as chaves serão fornecidas em três vias.

## Porta de ferro, abrir, tipo grade com Chapa

O portão de ferro será metálico, composto de chapa e grade e será executado pela serralheria, e deverão ser executados rigorosamente de acordo com as determinações do projeto arquitetônico e planilha, e seus respectivos detalhes, no que diz respeito ao seu dimensionamento, funcionamento, localização e instalação.

Todos os serviços deverão ser executados por mão de obra especializada, e com a máxima precisão de cortes e ajustes, de modo a resultarem em peças rigorosamente em esquadro e movimentação, com acabamentos sólidas e indeformáveis. A instalação das peças de serralheria deverá ser feita com o rigor necessário ao perfeito funcionamento de todos os seus componentes, com alinhamento, nível e prumo exatos, e com os cuidados necessários para que não sofram qualquer tipo de avaria, ou torção quando parafusadas ou soldadas aos elementos de fixação. Não será permitida a instalação forçada de qualquer peça, ou eventual rasgo ou abertura fora de esquadro

## Janela e basculante de alumínio

Todos os materiais utilizados nas esquadrias de 1,50x0,50 de correr duas folhas de vidro 8mm, deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto arquitetônico e planilha, e serão isentos de defeitos de fabricação. Os perfis, utilizados na fabricação das esquadrias serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto.

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto indicado.

#### COBERTURA

#### Telha cerâmica e madeira

- A estrutura da cobertura será em trama de madeira de angelim (linhas) composta por terças, caibro e ripa para telhados de até duas águas;
- A telha será de cerâmica tipo colonial;
- A cobertura será escondida através da platibanda, ou seja, todos os cuidados quando à impermeabilização do sistema de cobertura serão tomados, como execução de rufos nas dimensões apropriadas, assim como vedação em poliuretano das juntas
- será executado a imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor, fabricação e instalação de meia tesoura de madeira com vão de 6m.
- A platibanda da cobertura terá detalhe em chapim pré-moldado de concreto e pintado.

Jefferson Santana Costa Silva Engenheiro Civil



## Telha metálica aço/alumínio

A telhamento será executado com telha metálica aço galvanizado trapezoidal de 0,65mm, e estas não deverão apresentar defeitos sistemáticos, tais com fissuras, esfoliações, quebras ou rebarbas. As telhas deverão ser da mesma tonalidade em toda a área da cobertura e não deverão apresentar distorções que venham a prejudicar o encaixe. Deverão apresentar na face inferior, gravada em alto ou baixo relevo, a marca do fabricante e a sua procedência.

## Calha metálica

Toda a calha metálica deverá ser fixada com prego de aço polido, rebite de alumínio vazado, solda em barra de estanho-chumbo 50/50, selante elástico no final do caimento da água, assim se direcionar ao seu destino de escoamento, a calha será constituída chapa de aço galvanizada num 24, corte 100cm, e local específico em projeto.

#### **PISOS**

### Regularização de base

O lastro de concreto magro será executado com argamassa no traço 1:4 (cimento, areia) e espessura de 10cm, que servirá de recuperação do piso.

Esta regularização deverá ser feita com declividade de 0,5% no mínimo, em direção aos pontos de escoamento de água, no caso da calçada.

# Contrapiso/lastro concreto 1:4 c/betoneira e=400L

O lastro de concreto magro será executado com argamassa no traço 1:3:3 (cimento, areia média e brita) e espessura de 5cm, que servirá como base para colocação do piso. Esta regularização deverá ser feita com declividade de 0,5% no mínimo, em direção aos pontos de escoamento de água.

# Piso cerâmico

Sobre a superficie do contra-piso, suficientemente rugosa e abundantemente molhada, deverá ser fixada a cerâmica para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60cm, aplicando no verso da peça, argamassa colante AC I para cerâmicas.

As peças deverão ser molhadas antes da sua aplicação, salvo indicação contrária do fabricante.

Com as juntas totalmente limpas, deverá ser executado o rejuntamento com argamassa a base de cimento aluminoso e água.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1/20890187 MA



#### REVESTIMENTO

### Chapisco

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço volumétrico 1:3, com espessura máxima de 5mm. A argamassa deverá ser lançada energicamente sobre a superfície a ser chapiscada.

As superfícies a serem chapiscadas, deverão ser previamente molhadas, de forma a evitar a absorção da água necessária à cura da argamassa.

## Reboco

O reboco será executado com argamassa no traço 1:2:8 (cimento e areia fina), preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado manualmente sobre superfícies de alvenaria ou concreto previamente chapiscadas, bem como na colocação de batentes, canalizações embutidas e chumbadores.

## Emboço

O emboço será executado com argamassa no traço 1:2:8 (cimento e areia) sobre superficies de alvenaria previamente chapiscadas. Nas áreas onde serão aplicados revestimentos.

## Revestimento cerâmico

será aplicado revestimento cerâmico nas dimensões de 10x10cm, linha cristal bege e altura indicadas no projeto arquitetônico. Aplicada com argamassa industrializada AC-II, O revestimento será de primeira qualidade tipo A. Serão assentados com argamassa pré – misturada, com junta de 3,00 cm, a prumo.

O rejuntamento será feito com pasta de cimento Portland branco e água, sendo terminantemente proibido o acréscimo da cal à pasta.

Com as juntas totalmente limpas, deverá ser executado o rejuntamento com argamassa a base de cimento aluminoso e água, na cor preta.

# INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS

- MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

## ÁGUA FRIA

- a) Todas as tubulações de água potável serão de PVC rígido soldável.
- b) Os diâmetros mínimos serão de 25 mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios e filtros serão colocados joelhos de 25 x 15 mm para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas em metal maleável, tipo conexões reforçadas.
- c) para facilitar futuras desmontagens das tubulações, serão colocadas, em locals adequados, uniões ou flanges, conforme o caso.

Jefferson Santana Costa Silva Engenheiro Civil CREA: 1120890187 MA



- d) os registros de gaveta serão de bronze com rosca, com acabamento idêntico aos demais metais sanitários em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura.
- e) As tubulações embutidas serão protegidas com tecidos de juta e serão chumbadas na alvenaria com argamassa de "vermiculita".
- f) as colunas para alimentação do sanitário e da cozinha, serão dotadas de registro de gaveta, colocado a 1,80 m do piso e nos locais indicados no projeto.
- g). Toda tubulação de alimentação de água fria, da alimentação até o registro da coluna, será de PVC rígido, tipo soldável, nos diâmetros indicados nos projetos.
- h) Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço.
- i) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
- j) As canalizações serão assentes antes da execução das alvenarias.
- k) As canalizações serão fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes ou de fixação - braçadeiras, perfilados "U", bandejas etc. - Serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.
- I) As furações, rasgos e aberturas necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e forrados com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Medidas que devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.
- m) As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas.
- n) Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.
- o) As tubulações de distribuição de água serão antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento pôr capas de argamassa – lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna.
- p) Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1,0 kgf/cm2. A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil

(



- q) De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.
- r) A vedação das roscas das conexões deve ser feita pôr meio de um vedante adequado sobre os filetes, recomendando a NB-115/ABNT as fitas de Teflon, solução de borracha ou similares, para juntas que tenham que ser desfeitas, e resinas do tipo epóxi para juntas não desmontáveis. As conexões soldáveis serão feitas da seguinte forma:
- Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão pôr meio de uma lixa d'água;
- Limpa-se com solução própria as partes lixadas;
- -Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria;
- Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.

### Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR-5648, e terão pressão de serviço igual a 7,5 Kgf/cm².

### Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão;

As conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

# Válvulas e Registros:

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10 Kgf/cm².

Registro de gaveta bruto.

# INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

## ESGOTO SANITÁRIO

- a) As tubulações para esgoto sanitário serão em PVC e PVC-R e devem obedecer ao que prescreve a norma EB-608 da ABNT.
- b) A tubulação será executada de modo a garantir uma declividade homogênea em toda a sua extensão.
- c) As juntas e as conexões do sistema deverão estar de acordo com os materiais da tubulação a que estiverem conectadas e às tubulações existentes onde serão interligadas.
   d) as tubulações de esgoto primário serão interligadas à rede existente, conforme indicação no projeto.

Jefferson Santana Costa Silva Engenheiro Civil



- e) os ralos simples (secos) serão de PVC rigido, com grelhas de latão cromado, saída de 40 mm.
- f) os ralos sifonados serão de PVC rígido, com grelha de latão cromado, saída de 75 mm, fecho hídrico, diâmetro mínimo de 150 mm.
- g) as caixas de inspeção serão executadas em alvenaria, possuirá tubulação de ventilação, tampa em concreto com alça escamoteável para a sua remoção, revestida com material de acabamento idêntico ao do piso em que for instalada.
- h) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
- i) as furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e tomados com tacos, buchas ou bainhas, antes da concretagem. Medidas devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e para que fiquem assegurada a possibilidade de dilatações e contrações. Os tubos de modo geral serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.
- k) as extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim.
- durante a execução das obras deverão tomadas especiais precauções para se evitar a entrada de detritos nas tubulações.
- m) serão tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e pisos, bem como obstruções de ralos, caixas, ramais ou redes coletoras.
- n) Antes da entrega a instalação será convenientemente testada pela fiscalização.
- o) Todas as canalizações primárias da instalação de esgotos sanitários deverão ser testadas com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 3 m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos.
- p) os aparelhos serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação da água potável.
- q) toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de desobstrução.
- r) os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hídrico, por meio de bujões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção.
- s) O sistema de ventilação da instalação de esgoto deverá ser conectado à coluna de ventilação existente. A conexão deverá ser executada sem a menor possibilidade dos gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno da edificação.

Jefferson Santana Costa Silva Engenheiro Civil



### Caixa Sifonada:

Em PVC com bujão para limpeza e tampa em grade, de seção circular Ø 150mm, porta grelha e grelha em latão. Orifício de saída de 50mm e os entrada de 40mm.

## Caixa de Inspeção:

Serão quadradas com I = 0,60 e profundidade h= 0,60, em alvenaria de tijolos cerâmicos e = 5 cm, revestidas com argamassa de cimento e areia média, traço 1;4, espessura mínima do revestimento igual a 2,5 cm, impermeabilizado.

### Fossa:

Será executado armadura CA-50ª média D= 6,3 a 10,00mm, forma de tabuas de 1ª de 3ª, executado em alvenaria nas dimensões 2x1,5x2m — ver projeto. Será chapiscada com argamassa de cimento e areia fina 1:3, reboco, cimento e areia fina 1:4 e impermeabilizada com manta asfáltica com espessura de 3 mm. Sobre a laje de fundo deve ser aplicado piso cimentado 1:3, espessura de 3 cm.

Serão providas de dispositivos que possibilitem a remoção do lodo digerido, de forma rápida e sem contato do operador. A remoção poderá ser efetuada por bomba ou pressão hidrostática, para facilitar esta operação o fundo será inclinado na proporção de 1:3, no sentido da localização do dispositivo de limpeza.

## Sumidouro:

Será executado em alvenaria de tijolo cerâmico com dimensionamento, esp.=20cm, tampa em concreto armado FCK 15 MPa, assentados com argamassa de cimento e areia média, traço 1:6, com espaçamento lateral de 10 cm entre os tijolos. Tampa em concreto armado FCK 15 MPa, Ø indicado no projeto e profundidade indicada no projeto, devendo ter no fundo uma camada de no mínimo 30 cm de brita n. º 2.

Vaso com caixa acoplada.

Cuba em louça.

Lavatório louça branca, sem coluna, torneira metálica cromada simples, sifão e válvula de plástico.

# INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS
- a) Todas as extremidades livres dos tubos serão antes e durante os serviços convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.
- b) Os quadros elétricos de distribuição deverão ser equivalentes aos modelos especificados e detalhados contidos no projeto.
- c) Deverão ser equipados com os disjuntores e demais equipamentos dimensionados e indicados nos diagramas unifilares e trifilares.

Jefferson Santana Costa Silva Engenheiro Civil



- d)Todos os cabos e/ou fios deverão ser arrumados no interior dos quadros utilizando-se canaletas, fixadores, abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim.
- e) As plaquetas de identificação dos quadros elétricos deverão ser feitas em acrílico, medindo 50 x 20 mm e parafusadas nas portas dos mesmos.
- f) Após a instalação dos quadros, os diagramas unifilares dos mesmos deverão ser armazenados no seu interior em porta planta confeccionado em plástico apropriado.
- g) A fiação elétrica será feita com condutores de cobre, de fabricação de boa qualidade, tipo 0,6 KV a 1 KV, ou similar. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 2,5mm2.
- h) Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.
- i) Todas as emendas dos fios e cabos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só ocorrendo no interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores a serem usados, devendo ser efetuado com fita isolante de auto-fusão.
- j) As ligações dos condutores aos bornes dos aparelhos e dispositivos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que os fios de quaisquer seções serão ligados por meio de terminais adequados.
- k) Todos os cabos e fios serão afixados através de abraçadeiras apropriadas. Deverão ser utilizados marcadores para marcar todos os fios e cabos elétricos, os quais terão as seguintes cores:
  - · Condutores de fase Preto, branco e vermelho;
  - Condutores de neutro Azul claro;
  - Condutores de retorno Cinza;
  - Condutores positivos em tensão DC Vermelho;
  - Condutores negativos em tensão DC Preto;
  - · Condutores de terra Verde ou Verde/Amarelo.
- I) Para os rabichos de ligação das luminárias serão utilizados cabos PP 3 x 1,5mm2.
   ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, E CAIXAS DE DERIVAÇÕES
- a) A distribuição deverá ser feita sob o forro, utilizando-se eletrocalhas, eletrodutos de PVC rígido, conduletes e caixas de passagem, conforme projeto.

Jefferson Santana Costa Silva Engenheiro Civil



- b) Os eletrodutos serão em PVC rígido incombustíveis (a menor bitola será Ø= 3/4") serão utilizados para alimentação dos circuitos de iluminação, tomadas de serviço e interruptores, a partir do quadro de distribuição.
- c) Toda derivação ou mudança de direção dos eletrodutos, tanto na horizontal como na vertical, deverá ser executada através de conduletes de PVC ou das caixas de passagem representadas no projeto, não sendo permitido o emprego de curva pré-fabricada, nem curvatura no próprio eletroduto, salvo indicação em contrário nos casos específicos estabelecidos no projeto.
- d) Sempre que possível serão evitadas as emendas dos eletrodutos. Quando inevitáveis estas emendas serão executadas através de luvas roscadas às extremidades a serem emendadas, de modo a permitir continuidade da superfície interna do eletroduto e resistência mecânica equivalente à tubulação.
- e) Todos os circuitos de iluminação serão lançados, a partir do QDF em fase, neutro e terra. Todas as luminárias fluorescentes deverão ser aterradas para garantir segurança e partida adequada dos reatores eletrônicos dimerizáveis.
- f) A distribuição dos circuitos sob o piso será efetuada em eletrodutos de PVC rígido rosqueável de acordo com o projeto.
- h) Todas as partes metálicas não destinadas à condução de energia, como quadros, caixas, carcaças de motores, equipamentos, etc., serão solidamente aterradas interligando-se à malha de aterramento a ser executada e depois ligada a malha de terra existente.

# ILUMINAÇÃO

- a) Será prevista utilização de diversos tipos de luminárias conforme especificado no Projeto elétrico. Todas elas deverão ser perfeitamente fixadas nas estruturas e com perfeito acabamento na superficie de forros.
- b) Os aparelhos para luminárias, empregados nesta obra, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, à EB-142/ABNT, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias. Buscarão antes de tudo a melhor eficiência energética possível.
- c) Todas as luminárias serão protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem ou outros processos equivalentes.
- d) As luminárias devem ser construídas de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fácil substituição de lâmpadas e de reatores. Devem ser construídas de forma a impedir a penetração de umidade em eletroduto, porta lâmpadas e demais partes elétricas.

Jefferson Santana Costa Silva Engenheiro Civil



#### MALHA DE ATERRAMENTO

- a) Deverá ser executada uma malha de terra constituída de hastes de aterramento de 5/8 "x 3 m, interligadas pôr cordoalha de cobre nu de 25 mm2 através de solda exotérmica. Deverão ser instaladas quantas hastes forem necessárias para que obtenha resistência máxima de 10 Ohms em terreno seco. Tanto as hastes quanto a cordoalha de interligação deverão ser enterradas a uma profundidade mínima de 50 cm. Deverá ser executada uma caixa de inspeção da haste principal construída em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo T-16.
- b) A malha de aterramento executada deverá ser interligada às malhas de aterramento porventura existentes nas proximidades.

#### **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**

- a) As especificações descritas a seguir se destinam a definir os equipamentos e materiais a serem fornecidos e/ou instalados para execução dos serviços em pauta, que deverão ser utilizados como guia para seleção dos mesmos.
- b) Os modelos e equipamentos citados são para efeito orientativo, não estabelecendo necessariamente que estes sejam das marcas ou dos fabricantes citados.
- c) Os equipamentos propostos deverão atender integralmente as características construtivas e condições operacionais dos equipamentos especificados, devendo a CONTRATADA enviar os catálogos técnicos com dimensões físicas, pontos de operação, características técnicas, etc., dos equipamentos alternativos.

# CONDUTOS, DUTOS E ACESSÓRIOS

- a) Só serão aceitos condutos e dutos que tragam impressos indicação de marca, classe e procedência.
- b) Os eletrodutos (salvo especificação em contrário) serão de PVC rígido, fornecidos em barras de 3 m de comprimento, nas bitolas indicadas no projeto, podendo ser adotadas medidas em mm ou polegadas.
- c) Os acessórios tais como buchas, arruelas, adaptadores luvas, curvas, conduletes, abraçadeiras e outros, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos.

#### CONDUTORES

- a) Os condutores destinados à distribuição de luz, força, controle ou sinalização deverão atender ao que se segue:
- b) Serão todos do tipo "cabo", constituídos pôr condutores trançados de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico anti-chama (PVC), do tipo 0,6 KV, para bitolas inferiores a 16mm2 e do 1,0 KV (PVC-PVC) para bitolas superiores a 16 mm2.

Jefferson Santana Costa Silva Engenheiro Civil CREA 120890187 MA



## LUMINÁRIAS

- a) Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão no que for aplicável a EB 142/ABNT, devendo ser construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.
- b) Todas as luminárias deverão apresentar em local visível, as seguintes informações: marca modelo e/ou nome do fabricante, tensão de alimentação, potências máximas.
- c) Em função dos cálculos luminotécnicos e da distribuição das luminárias nos ambientes foram adotadas as luminárias constantes do projeto,
- d) Todos os reatores deverão ser de partida instantânea e de alto fator de potência.

#### **EQUIPAMENTOS**

Quadros Elétrico (Conforme projeto)

Quadro Geral grau de proteção IP-55 conforme NBR 6146, modelo de embutir, instalação abrigada, com as seguintes características:

Chave geral bipolar;

Barramento bifásico In= 50 A;

Barramento de neutro;

Barramento de terra:

Espelho de proteção:

Acessórios de instalação;

Acabamento com pintura eletrostática à pó epóxi-poliéster na cor RAL 7032 - texturizada.

#### **Demais Quadros**

Os demais quadros, de distribuição, passagem, etc., serão em chapa de aço, n.º 16 e equipados com os dispositivos especificados no projeto, com porta, fechadura de cilindro, espelho e porta etiquetas.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação obedecerão às Normas e à boa técnica, bem como às indicações dos respectivos desenhos apresentados no projeto.

# Dispositivos de Manobra e Proteção

Interruptores - Serão do tipo e valores nominais adequados para as cargas que comandam. Serão do tipo comum, de embutir, base de baquelite e funcionamento brusco.

Disjuntores - Serão do tipo TQC, com capacidade de interrupção de 5 KA, monopolares e bipolares.

Jefferson Santana Costa Silva Engenheiro Civil



Outros dispositivos de comando e proteção tais como, chaves, contatores, botoeiras, relés e etc., deverão atender às especificações contidas no projeto e específicas para cada caso onde for empregado.

# CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO

As instalações elétricas e telefônicas só serão recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, ligadas à rede existente, perfeitamente dimensionada e balanceada e dentro das especificações.

Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos por 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo das instalações.

### **PINTURA**

#### Pintura

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados, serão suspensos em tempo de chuva.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (vidros, ferragens de esquadrias, etc...).

A pintura das paredes internas será em tinta acrílica PVA (duas demãos), para aplicação seguir a especificação do seu Fabricante.

A pintura das paredes externas será em tinta látex PVA (duas demãos), para aplicação seguir a especificação do seu fabricante.

# BASE E RESERVATÓRIO

Deverá ser feito uma base com reservatório para distribuição d'água, conforme apresentado em projeto.

# Limpeza da obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentara perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Jefferson Santana Costa Silva Engenheiro Civil



Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.

O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos

Jefferson Santana Costa Silva Engenheiro Civil CREA: 1120830187 MA



# ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

		PLANILHA ORÇAI	MENTÁ	RIA			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA E DEMAIS		DATA: 25/01/2023	BDI:	28,82%	
		DEPENDENCIA NO POVOADO CORQATAZINHO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA E DEMAIS DEPENDENCIA NO POVOADO COROATAZINHO	CAEMA	2019/12	116,68%		12/2019
TURNE SE CHAPADONIA	LOCAL:	POVOADO COROATAZINHO, SEDE DO IMÓVEL RURAL EM CHAPADINHA - MA	ORSE SBC	2023/01 - 58o Luís	111,84%	70,18%	02/2023
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SENFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83.85%	47,76%	06/2021
	UNIDADES:	114.37M²	BINAPI Composiçõe	2022/12 COM DESONERAÇÃO PROPRIA	84,61%	47,70%	02/2023
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.419,02					

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS P	RELIMINARES					8.135,8
1.1	S11397	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA	ORSE	un	1,00	750,00	750,0
1.2	012050	LOCACAO GERAL DA OBRA	SBC	M2	114,37	10,13	1.158,57
1.3	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2016	SINAPI	M2	4,00	979,06	3.916,24
1.4	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÕRIAS DE LUZ , FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	SEINFRA	UN	1,00	1.308,20	1.308,20
1.5	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00	1.002,88	1.002,88
2	MOVIMENTA	ÇÕES DE TERRA					6.007,93
2.1	S02497	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA ALICERCE OU CAVA EM MATERIAL DE 1º CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M - 0,30 X 0,50 m	ORSE	m3	30,09	46,36	1.394,97
2.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA BLOCO. AF_02/2021	SINAPI	МЗ	22,85	66,81	1,526,61
2.3	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	M2	44,35	26.43	1.172,17
2.4	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	МЗ	4,08	40,51	165,28
2.5	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E	SINAPI	M3	25,55	7.20.20.20	
3	INFRAESTRU	COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF 05/2016 TURA	Olivia 1	MO	20,00	68,45	1.748,90
3.1	ALICERCE					/	14.057,46
3.1.1	C3529	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	newen (	***			2,361,95
3.2	SAPATAS ISC	(TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	9,63	245,27	2,361,95
	uni Al Ab joc	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE					4.417,24
3.2.1	96619	COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 08/2017 FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO	SINAPI	M2	10,88	27,76	302,03
3.2.2	S11657	RESINADO DE 10MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015  ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA	ORSE	m2	10,88	49,13	534,53
3.2.3	96546	UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AE 06/2017	SINAPI	KG	104,89	13,72	1.439,09
1.2.4	S94964S	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	ORSE	m3	4,35	492,32	2.141,59
1.3	CINTA DE AM	ARRAÇÃO INFERIOR					7.278,27
3.1	S11652	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 10MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	ORSE	m2	12,04	52,47	631,74
.3.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF 06/2017	SINAPI	KG	126,76	13.72	1.739.15
.3.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	50,66	17,11	866,79
.3.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	МЗ	3,61	447,03	1.613,78
.3.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E	SINAPI	M3	3,61	230,89	999.54
.3.6	S04953	ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022 IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGAS BALDRAMES COM 2 DEMÃOS DE TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU	ORSE	m2	60,17	26,48	1,690,30
	ESTRUTURAS	SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO DE CONCRETO ARMADO					
.1	PILARES						10.934,75
236	Miterial	FORMA PLANA PARA PILARES, EM COMPENSADO					5.429,78
.1.1	S07463	PLASTIFICADO DE 12MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA	ORSE	m2	12,90	49,91	643,84
.1.2	92762	CONVÉNCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF 06/2022 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA	SINAPI	KG	189,39	12,30	2.329,50
.1.3	92759	CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF 06/2022  CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA	SINAPI	KG	50,82	14,32	727,74
.1.4	94964	DE CIMENTO! AREIA MÉDIA! BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	SINAPI	M3	2,55	447,03	1.139,93

Jefferson Santana Costa Silva Engenheiro Civil

		PLANILHA ORÇAN	MENTÁ	RIA			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA E DEMAIS		DATA: 25/01/2023	BDI:	28,82%	
	95.69.001	DEPENDENCIA NO POVOADO COROATAZINHO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIA NO POVOADO COROATAZINHO	CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
CHAPADERIA	LOCAL:	POVDADO CORDATAZINHO, SEDE DO IMÓVEL RURAL EM CHAPADINHA - MA	SBC	2022/11 2023/01 - São Luis	111,84%	70,18%	02/2023 01/2023
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SEINFRA SINAPI	927.1 COM DESONERAÇÃO 2022/12 COM DESONERAÇÃO	83,85% 84,61%	47,76%	05/2021
	UNIDADES:	114.37M <sup>2</sup>	Composiçõe	PROPRIA	0.00%	0,00%	570000
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.419,02					

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
4.1.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	МЗ	2,55	230,89	588,77
4.2	CINTA DE AN	MARRAÇÃO SUPERIOR					5.504,97
4.2.1	S11652	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 10MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	ORSE	m2	12,04	52,47	631,74
4.2.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	SINAPI	KG	126,76	12,30	1.559,15
4.2.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM, AF 06/2017	SINAPI	KG	50,68	17,11	866,79
4.2.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF 05/2021	SINAPI	МЗ	3,61	447,03	1.613,78
4.2.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	МЗ	3,61	230,89	833,51
5	ALVENARIA	E VEDAÇÕES			-		27.457,22
5.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	320,26	79,55	25.476,68
5.2	93193	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	SINAPI	М	26,80	48,58	1.301,94
5.3	\$93199\$	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS. AF 03/2016	ORSE	m	17,40	39,00	678,60
6	COBERTURA						23.528,58
6.1	EDIFICAÇÃO						22,316,63
6.1.1	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÀMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	SINAPI	M2	124,22	85,15	10.577,33
6.1.2	92553	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 11 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	SINAPI	UN	1,00	2.859,92	2.859,92
6.1.3	S03964	IMUNIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE MADEIRA COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE JIMO CUPIM INCOLOR OU SIMILAR	ORSE	M2	124,22	12,57	1.561,45
6.1.4	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M2	124,22	38,53	4.786,20
6.1.5	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF 11/2020	SINAPI	М	31,70	43,51	1.379,27
6.1,6	121215	CHAPIM DE CONCRETO	SBC	М	31,70	29,63	939,27
6.1.7	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	м	17,87	11,93	213,19
6,2	COBERTURA	METÁLICA		317731			1,211,95
6.2.1	040328	ESTRUTURA METALICA ACO TRELICADO-MONTAGEM E INSTALAÇÃO	SBC	KG	44.24	17,10	756,50
6.2.2	S09961	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0.5mm	ORSE	m²	5,53	82,36	455,45
7	REVESTIMEN	- Committee of the comm	7.000	7.55	0,00	OE,OO.	30.265,28
7.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (CÓM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	SINAPI	M2	640,52	6,54	4/189.00
7.2	87530	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	426,49	35,63	15.195,84
7.3	87532	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÁMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	104,66	34,55	3.616,00
7.4	87275	REVESTIMENTO CERÁMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 Mº A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 06/2014	SINAPI	M2	64,36	77,99	5.019,44

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA E DEMAIS		DATA: 25/01/2023	BDI:	28,82%					
		DEPENDENCIA NO POVOADO COROATAZINHO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.				
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA E DEMAIS DEPENDENCIA NO POVOADO COROATAZINHO	PALISA	2019/12	116,68%		12/2019				
СНАРАДОВНА	LOCAL:	POVOADO CORDATAZINHO, SEDE DO IMÓVEL RURAL EM	ORSE 2022/11	2022/11	111,84%	70,18%	02/2023				
		CHAPADINHA - MA	SBC	2023/01 - Sác Luis	115,66%		01/2023				
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	42,85%	47,76%	06/2021				
	UNIDADES:	114.37M²	SINAPI	2022/12 COM DESONERAÇÃO	84,61%	47,70%	02/2023				
	Unionoco.	114-arm	Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0.00%					
	VALOR POR UNIDADE:	RS 2.419,02									

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO RS	PREÇO TOTAL R\$
7.5	S07607	REVESTIMENTO CERÁMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, TECNOGRES, LINHA BRILHANTE, REF. BR10070 OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 04	ORSE	m2	19,97	82,57	1.648,92
7.6	88649	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF 06/2014	SINAPI	М	66,90	8,91	596,08
В	PAVIMENTA					100000	12.684,81
8.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM CONTRAPISO, ESPESSURA DE 5 CM. AF 08/2017	SINAPI	M2	111,66	27,76	3.099,68
8.2	87250	REVESTIMENTO CERÁMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2 AF 06/2014	SINAPI	M2	111,66	62,08	6.931,85
8.3	S94991S	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CÓNCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 - P/ CALÇADA INTERNA - 8CM	ORSE	m3	3,11	628,82	1.955,63
8.4	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm P/ BANHEIROS E LAVABOS	SEINFRA	М	8,85	78,83	697,65
9	FORRO						7.153,46
9.1	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 PS	SINAPI	M2	107,49	66,55	7.153,46
10	ESQUADRIAS	S					23.336,99
10.1	PORTAS						15.325,32
0.1.1	S03540	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.80 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	ORSE	un	6,00	1.508,50	
0.1.2	S03541	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.90 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	ORSE	un	2,00	1.761,78	9.051,00
0.1.3	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	M2	3,78	384,54	3.523,56 1.453,56
0.1.4	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	4,00	221.20	
0.2	JANELAS	TING TADAGAG. AF OTIZUZU	50000	UN	4,00	324,30	1.297,20
		BASCULANTE DE AÇO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA					5.887,24
0.2.1	94562	VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	2,00	770,60	1.541,20
0.2.2	94562	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	4,50	770,60	3.467,70
0.2.3	130119	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 25 x 3cm	SBC	М	13,90	63,19	878,34
0.3	GRADE DE PR	ROTEÇÃO					2.124,43
0.3.1	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO P/ JANELAS	SEINFRA	M2	8,16	210,34	1.716,37
0.3.2	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO P/ PORTA METÁLICA - P/ PORTA DA LAVANDERIA E PORTA DO MURO LATERAL	SEINFRA	M2	1,94	210,34	408,06
1	INSTALAÇÕE					2.0,00	8.012,99
1.1	QUADROS E D	DISJUNTORES			7		7.00.00
1.1.1	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	154,04	154,04
1,1,2	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 8 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	84,91	84,91
1.1.3	C1131	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 90A	SEINFRA	UN	1,00	123,64	105.04
1.1.4	S09041	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	ORSE	un	1,00	108.58	123,64
1.1.5	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	SINAPI	UN	4,00	9,97	108,58
1.1.6	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE L	SINAPI	UN			39,88
-	93671	20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	11,46 69,03 /	138,06
.1.7	93011	37A EODNECHMENTO E INIOTAL LOTO LE LICIONE					

efferson Santana Costa Silva

		PLANILHA ORÇAI	MENTÁRIA					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA E DEMAIS		DATA: 25/01/2023	BDI:	28,82%		
		DEPENDENCIA NO POVOADO COROATAZINHO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA E DEMAIS DEPENDENCIA NO POVOADO CORDATAZINHO	CAEMA	2019/12	116,68%		12/2019	
типисти Дан СНАРАДВВИА	LOCAL:	POVOADO COROATAZINHO, SEDE DO IMÓVEL RURAL EM	DRSE	2022/11	111,64%	70,18%	02/2023	
		CHAPADINHA - MA	SBC	2023/01 - São Luis	115,68%		01/2023	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47.76%	05/2021	
			SINAPI	2022/12 COM DESONERAÇÃO	84.51%	47.70%	02/2029	
	UNIDADES:	114.37M²	Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0.00%		
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.419,02	CLIVES TRACE					

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO RS	PREÇO TOTAL RS
11.2.1	104479	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELETRICO DE TOMADA BAIXA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA,	SINAPI	UN	6,00	101,39	608,34
11.2.2	104479	ELETRODUTO, CABO E QUEBRA, AF 11/2022  COMPOSIÇÃO PARAMETRICA DE PONTO ELETRICO DE TOMADA MÉDIA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA, AF 11/2022	SINAPI	UN	6,00	101,39	608,34
11.2.3	104479	COMPOSIÇÃO PARAMETRICA DE PONTO ELETRICO DE TOMADA ALTA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA, AF 11/2022	SINAPI	UN	3,00	101,39	304,17
11.2.4	104476	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA ALTA DE USO ESPECÍFICO (AR-CONDICIONADO) 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO) AF 11/2022	SINAPI	UN	2,00	146,55	293,10
11.2.5	COMP-04	LUMINARIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA LED DE 20 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	18,00	51,50	927,00
11.2.6	97607	LUMINARIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	5,00	107,32	536,60
11.2.7	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	SINAPI	UN	5,00	42,81	214,05
11.2.8	92033	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	SINAPI	UN	1,00	68,24	68,24
11.2.9	92033	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: AF 12/2015	SINAPI	UN	2,00	68,24	136,48
11.3	CABOS E FIO	S (CONDUTORES)					2.945,62
11.3.1	91930	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	м	142,31	7,94	1.129,94
11.3.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015 - P/ TOMADAS DE USO GERAL	SINAPI	М	159,64	3,67	585,88
11.3.3	91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015 - P/ ILUMINAÇÃO INTERNA	SINAPI	М	210,00	2,52	529,20
11.3.4	91863	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	М	20,00	11,13	222,60
1.3.5	C0798	CLEATS PARA FIAÇÃO APARENTE	SEINFRA	UN	100,00	4,78	478,00
1.4	SISTEMA DE	ATERRAMENTO					710,48
1.4.1	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	SINAPI	М	5,00	7,94	39,70
1.4.2	068023	ELETRODUTO PVC 3/4"	SBC	М	5,00	18,35	91,75
1.4.3	S03766	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"X3,00M COM CONECTOR	ORSE	un	3,00	139,75	419,25
1.4.4	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM	SINAPI	UN	3,00	53,26	159(78
2	INSTALAÇÕE	POLIETILENO, DIÀMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020  S DE COMBATE A INCÈNDIO E PÁNICO	-		3,00	55,20	
2,1	104479	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA. AF 11/2022	SINAPI	UN	5,00	101,39	508,95
2.2	97599	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	5,00	25,29	126,45
2.3	137556S	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, "20 X 20" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	ORSE	un	260	26,48	132,40

CHARADSHA		PLANILHA ORÇAN	MENTÁ	RIA			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA E DEMAIS		DATA: 25/01/2023	BDI:	28,82%	
	200000	DEPENDENCIA NO POVOADO COROATAZINHO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA E DEMAIS DEPENDENCIA NO POVOADO COROATAZINHO	1000000	2019/12 2022/11	116,66%	70,18%	12/2019
CHAPADBOIA	LOCAL:	POVOADO CORDATAZINHO. SEDE DO IMÓVEL RURAL EM CHAPADINHA - MA	ORSE SEC	2023/01 - São Lola	115,66%	10,10%	01/2023
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO SINAPI 2022/12 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	
	UNIDADES:	114.37M²	Composiçãe	PROPRIA	0.00%	0,00%	
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.419,02					H.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
12.4	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE POS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	SINAPI	UN	1,00	251,46	251,46
12.5	055504	ADESIVO COM SETA INICADORA PARA EXTINTOR/HIDRANTE	SBC	UN	1,00	30,24	30,24
12.6	055035	PLACA FOTOLUMINESCENTE SAIDA DE EMERGENCIA PVC	SBC	UN	1,00	14,92	14,92
12.7	055035	2mm 26x13cm PLACA FOTOLUMINESCENTE SAIDA À DIREITA 25x10cm	SBC	UN	1,00	14,92	14,92
12.8	055035	PLACA FOTOLUMINESCENTE SAIDA À ESQUERDA 25x10cm	SBC	UN	1,00	14,92	14,92
13	0.000.000.000	S HIDROSANITÁRIAS	/15/2005				15.233,51
13.1		S HIDRAULICAS					3,857,50
13.1.1	023217	PONTO DE AGUA FRIA EM TUBO PVC SOLDAVEL	SBC	UN	8,00	72,12	576,96
13.1.2	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	SINAPI	ÜN	1,00	42,98	42,98
13,1.3	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	SINAPI	UN	3,00	20,43	61,29
13,1.4	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2018	SINAPI	UN	1,00	64,34	64,34
13.1.5	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2021	SINAPI	UN	2,00	30,58	61,16
13.1.6	94796	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF 06/2016	SINAPI	UN	1,00	39,36	39,36
13.1.7	00034640	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00	1.049,18	1.049,18
13.1.8	91785	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	SINAPI	М	0,00	37,52	0,0
13.1.9	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÂGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	SINAPI	М	10,00	28,79	287,90
13.1.10	91788	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS, AF 10/2015	SINAPI	М	25,00	41,33	1.033,2
13.1,11	S01181	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50 x 32mm	ORSE	un	5,00	30,34	151,7
13.1.12	89555	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022	SINAPI	UN	1,00	21,90	21,90
13.1.13	C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	4,00	91,77	367,0
13.1.14	103956	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022	SINAPI	UN	4,00	12,45	√ <sup>49,80</sup>
13.1.15	\$90373\$	Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm, x 1/2 instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação, af 06/2022	ORSE	un	4,00	12,65	50,6
13.2	INSTALAÇÕI	ES SANITÁRIAS					11.376,0
13.2.1	053171	PONTO ESGOTO PRIMARIO PVC	SBC	UN	10,00	134,64	1.346,4
13.2.2	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	4,00	44,51	178,0
13.2.3	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	М	27,06	31,49	852,1
13.2.4	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	SINAPI	Jefferson	Santana Cos	4	514,9

Engenheiro Civil

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA E DEMAIS		DATA: 25/01/2023	BDI:	28,82%					
		DEPENDENCIA NO POVOADO CORDATAZINHO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.				
440	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA E DEMAIS DEPENDENCIA NO POVOADO COROATAZINHO	CAEMA	2019/12	116,66%	-	12/201				
CHAPADOHA	LOCAL:	POVOADO COROATAZINHO, SEDE DO IMÓVEL RURAL EM		2022/11	111,84%	70,18%	05/202				
		CHAPADINHA - MA	BBC	2023/01 + Sau Luis	115,86%		01/202				
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/202					
	1000000000	NO VOLUM	SINAPI	2022/12 COM DESONERAÇÃO	84,61%	47,70%	02/202				
	UNIDADES:	114,37M²	Composiçõe	PROPRIA	0.00%	0.00%					
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.419,02			***************************************	0.00					

ITEM	cópigo	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
13.2.5	S06386	CAIXA DE PASSAGEM CP1-060 (40X40X60CM)	ORSE	un	6,00	292,43	1.754,58
13.2.6	00035277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	SINAPI	UN	1,00	399,49	399,49
13.2.7	C3738	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L≈4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL)	SEINFRA	UN	2,00	52,79	105,58
13.2.8	98083	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	SINAPI	UN	1,00	4.185,03	4.185,03
13.2.9	053711	SUMIDOURO CILINDRICO ALVEN.TIJOLOS MACICOS D=1,20m x h=5,0m	SBC	UN	1,00	1.751,71	1.751,71
13.2.10	104353	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SĒRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	UN	2,00	38,02	76,04
3.2.11	053631	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PVC PARA ESGOTO SECUNDARIO 50x40mm	SBC	UN	2,00	28,05	56,10
3.2.12	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4*)	SEINFRA	UN	2,00	14,85	29,70
3.2.13	S10318	JOELHO 90° PVC RIGIDO, SÉRIE R, D= 40MM, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO	ORSE	un	8.00	15,79	126,32
4	LOUÇAS, AC	ESSORIOS E METAIS			0,00	10,7.5	7.434,05
4.1	100865	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00	324,30	648,60
4.2	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020	SINAPI	UN	4,00	358,98	1.435,92
4.3	00001747	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2 ", DE *56 X 33 X 12* CM	SINAPI	UN	1,00	191,52	191,52
4.4	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00	69,45	138,90
4.5	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	2,00	741,43	1,482,86
4.6	86885	ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	3,00	10,88	32,64
4.7	102016	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA OU TANQUE, DECA REF. 1680.C112, ACABAMENTO CROMADO 1 1/2 X 1 1/2 OU	ORSE	ยก	4,00	178.60	ROSE
4.8	S10759	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	ORSE	m2	1,80		714,40
4.9	C4636	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPENSA E	SEINFRA	UN		445,98	802,76
4.10	100853	ACESSÓRIOS TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO		CENT	2,00	516,85	1.033,70
e de la constante de la consta		MONOCOMANDO, AF 01/2020 TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?,	SINAPI	UN	2,00	280,89	561,78
4.11	S86911S	PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020	ORSE	un	1,00	73,78	73,78
4.12	1000708	TORNEIRA COZINHA GOURMET MISTURADOR MONOCOMANDO 55cm METAL	SBC	UN	1,00	317,19	317,19
5	PINTURAS E	ACABAMENTOS					13.459,63
5.1	PINTURA INTE						6.840,88
5.1.1	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	220,46	2,87	632,72
5.1.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF 06/2014	SINAPI	M2	220,46	13,69	3.048,10
5.1.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX	SINAPI	M2	220,46	14,47	1
5.2	PINTURA EXT	ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014  ERNA	Silvani	mz.	220,40	14,47	3.190,06
5.2.1	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM	SINAPI	M2	156,94	2.07	4/840,03
5.2.2	S02283	PAREDES EXTERNAS, AF 06/2014 APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE TEXTURA ACRILICA EM	ORSE			2,87	450,42
5.2.3	88489	FACHADA FRONTAL  APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX	SINAPI	m2	156,94	13,50	2.118,69
5.3	PINTURA DE E	ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	156,94	14,47	2.270,92
5.3.1	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM	ewin T	140	\I		1.778,72
5.3.2	102219	MADEIRA, AF 01/2021 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE	SINAPI	M2	41,58	21,17	880,25
	102218	SINTETICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF. 01/2021 PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO APLICADA A	SINAPI	M2	41,58	14,88	618,71
5.3.3	100754	ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	M2	11,34	24,67	279,76

Epopologica Civil

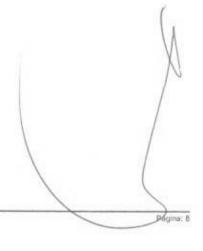
		PLANILHA ORÇAI	MENTÁ	RIA			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA E DEMAIS		DATA: 25/01/2023	BDI:	28,82%	
		DEPENDENCIA NO POVOADO CORGATAZINHO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE D1 SALA E DEMAIS DEPENDENCIA NO POVOADO COROATAZINHO	CAEMA	2018/12	116,68%		12/2010
СНАРАДИВНА	LOCAL:	POVDADO COROATAZINHO. SEDE DO IMÓVEL RURAL EM CHAPADINHA - MA	ORSE SBC	2022/11 2023/01 - São Luis	115,66%	70,18%	01/202
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SEINFRA	637.1 COM DESONERAÇÃO 2022/12 COM DESONERAÇÃO	83.85%	47,76% 47,70%	05/202
	UNIDADES:	114.37M²	Composiçõe	PROPRIA	0.00%	0.00%	001200
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2,419,02					

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
16	BASE PARA	CAIXA D'ÁGUA					2.985,51
16.1	MOVIMENTA	ÇÃO DE TERRA					125,11
16.1.1	S02497	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA ALICERCE OU CAVA EM MATERIAL DE 1º CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	ORSE	m3	0,36	46,36	16,69
16.1.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA SAPATAS C/ ARRANQUE	SINAPI	M3	1,00	66,81	66,81
16.1.3	C0096	REATERRO APILOADO	SEINFRA	M3	1,00	41,61	41,61
16.2	INFRAESTRU	ITURA					937,42
16.2.1	ALICERCE	323370					88,30
16.2.1.1	C3529	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	0,36	245,27	88,30
16.2.2	BLOCOS DE	(TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS FUNDAÇÃO		2009			394,78
16.2.2.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 08/2017	SINAPI	M2	0,64	27,76	17,77
16.2.2.2	S07585	FORMA PLANA PARA SAPATAS, EM MADEIRA MACIÇA, 05	ORSE	m2	1,28	50,29	64,37
16.2.2.3	96546	USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA	SINAPI	KG	6,17	13,72	84,65
16.2.2.4	94964	UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	SINAPI	M3	0,51	447,03	227,99
16.2.3	CINTA DE AN	COM BETONEIRA 400 L, AF 05/2021  IARRAÇÃO INFERIOR					255,77
16.2.3.1	807519	FORMA PLANA PARA LAJES, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 10 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	ORSE	m2	0,79	36,73	29,02
16.2.3.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA	SINAPI	KG	4,74	13,72	65,03
16.2.3.3	96543	UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA	SINAPI	KG	1,89	17,11	32,34
	avere	UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017 CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS					
16.2.3.4	96555	BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017 IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM	SINAPI	M3	0,11	656,17	72,18
16.2.3.5	S04953	2 DEMÃOS DE TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO	ORSE	m2	2,16	26,48	57,20
16.2.4	CINTA DE AN	IARRAÇÃO MÉDIA					198,57
16.2.4.1	S07519	Forma plana para lajes, em compensado plastificado de 12mm, 10 usos, inclusive escoramento	ORSE	m2	0,79	36,73	29,02
16.2.4.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF 06/2017	SINAPI	KG	4,74	13,72	65,03
16.2.4.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	1,89	17,11	32,34
16.2.4.4	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF 06/2017	SINAPI	МЗ	0,11	656,17	72,18
16.3	ESTRUTURA	S DE CONCRETO ARMADO					949,87
16.3.1	PILARES						361,46
16.3.1.1	S07463	FORMA PLANA PARA PILARES, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	ORSE	m2	1,37	49,91	58,38
16.3.1.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF 06/2022	SINAPI	KG	12,60	12,30	154,98
16.3,1.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF 06/2022	SINAPI	KG	3,40	14,32	48,69
16.3,1,4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	МЗ	0,20	447,03	89,41
16.3.2	VIGAS						198,57
16.3.2.1	S07519	FORMA PLANA PARA LAJES, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 10 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	ORSE	m2	0.79	36,73	29,02
16.3.2.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF 06/2017	SINAPI	KG	4,74	13,72	65,03
16.3.2.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	1,89	17,11	32,34

		PLANILHA ORÇAI	MENTÁ	RIA			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA E DEMAIS		DATA: 25/01/2023	BDI:	28,82%	
		DEPENDENCIA NO POVOADO COROATAZINHO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA E DEMAIS DEPENDENCIA NO POVOADO COROATAZINHO	CAEMA	2019/12	116,68%	n 35.00	12/2019
CHAPADERIA	LOCAL	POVOADO COROATAZINHO, SEDE DO IMÓVEL RURAL EM	ORSE	2022/11	111,84%	70,18%	02/2023
	250 TE	CHAPADINHA - MA	SBC	2023/01 - São Luis	115,66%	3.75	01/2023
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SEINFRA	927.1 COM DESONERAÇÃO	83.85%	47.76%	05/2021
			SINAPI	2022/12 COM DESONERAÇÃO	84,61%	47,70%	02/2023
	UNIDADES:	114.37M <sup>2</sup>	Composiçõe	PROPRIA	0.00%	0.00%	
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.419,02					

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
16.3.2.4	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF 06/2017	SINAPI	мз	0,11	656,17	72,18
16.3.3	LAJE TÉCNI	CA PARA CAIXA D'ÁGUA					389,84
16,3,3,1	101963	LAJE PRÉ-MÓLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÁMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF 11/2020	SINAPI	M2	2,01	193,95	389,84
16.4	ALVENARIA						840,05
16.4.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF 12/2021	SINAPI	M2	10,56	79,55	840,05
16.5	REVESTIMEN	NTO			-		133,06
16.5.1	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	SINAPI	M2	19,20	6,93	133,06
17	SERVIÇOS F	INAIS					2.987,28
17.1	112737	ESTRUTURA METÀLICA GALVANIZADA, REVESTIDA POR PLACAS DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) RECORTADO, E=0,3MM, NA COR COBRE, 1,00 NX 1,00M, FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA SEM AVANÇO NA EST. ESPACIAL EXISTENTE NO LOCAL POR PARAFUSOS FORNECIMENTO E MONTAGEM	ORSE	m2	4,00	635,87	2.543,48
7.2	S03239	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ACRÍLICO	ORSE	un	1,00	257,38	257,38
7.3	99803	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	114,37	1,63	186,42
				artout a	V	ALOR BDI TOTAL:	61.896,02
					VAI	OR ORÇAMENTO:	214.767,60
						VALOR TOTAL:	276.663,62

Jefferson Santana Costa Silva Engenheiro Civil CREA: 1120890187 MA



			ORÇAM		- CURV	A ABC DE	ENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS	S	V			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCÔLAR DE 01 SALA E DEMAIS	SCOLAR DE 01 SALA E DEN		DEPENDENCIA NO POVOADO COROATAZINHO	OADO COROA	TAZINHO	DATA:	25/01/2023	BDI:	32	\$
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA E DEMAIS	SCOLAR DE 01 SALA E DEM		DEPENDENCIA NO POVOADO COROATAZINHO	OADO COROA	TAZINHO	CAEMA	VERSÃO 2019/12	116,68%	MES	AZIZOT9
10 miles	THE CHANDSON LOCAL:	POVOADO COROATAZINHO, SEDE DO IMÓVEL RURAL EM CHAPADINHA - MA	DO IMÓVEL RURAL EM CHA	PADINHA - M	A			ORSE	2022/11 2023/01 - São Luis	111,84%	70,18%	02/2023
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ADINHA					SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	:Ao 83,85%	47,78%	05/202
	UNIDADES:	114.37M²						Composições	PROPRIA		0,00%	
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.419,02									/	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO			FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	100	ACUMUL %	7
103328	ALVENARIA DE VEDAÇĂC 9X19X19 CM (ESPESSUR BETONEIRA, AF 12/2021	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF 12/2021	NA HORIZONTAL DE MENTO COM PREPARO EM	SINAPI	Serviço	MZ	330,82	79,55	5 26.316,73	12,25	12,25	<
87530	MASSA ÚNICA, PARA RE PREPARO MANUAL, APLI ESPESSURA DE 20MM, C	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	ASSA TRAÇO 1:2-8, ERNAS DE PAREDES, 2014	SINAPI	Serviço	M2	426,49	35,63	15.195,84	7,08	19,33	<
92541	TRAMA DE MADEIRA CON ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELM AF_07/2019	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	ÇAS PARA TELHADOS DE ) TRANSPORTE VERTICAL.	SINAPI	Serviço	M2	124,22	85,15	10,577,33	4,93	24,25	<
S03540	PORTA EM MADEIRA DE FERRAGENS	PPORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.80 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES FERRAGENS	LUSIVE BATENTES E	ORSE	Serviço	S	6,00	1.508,50	9,051,00	4,21	28,47	<
96111	FORRO EM RÉGUAS DE LESTRUTURA DE FIXAÇÃO	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, AF_05/2017_PS	SIDENCIAIS, INCLUSIVE	SINAPI	Serviço	M2	107,49	98,55	7,153,46	3,33	31,80	<
87250	REVESTIMENTO CERÂMI DIMENSÕES 45X45 CM AI AF_06/2014	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	SMALTADA EXTRA DE VTRE 5 M2 E 10 M2.	SINAPI	Serviço	M2	111,66	62,08	6.931,85	3,23	35,03	<
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE DEMÃOS. AF_06/2014	APUICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	A EM PAREDES, DUAS	SINAPI	Serviço	M2	377,40	14,47	5.460,98	2,54	37,57	٧
87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADA A MEIA ALTURA DAS PAREDES, AF_06/2014	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÓES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 Mª A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	PLACAS TIPO ESMALTADA DE ÁREA MAIOR QUE 5 Mª	SINAPI	Serviço	M2	64,36	77,99	5.019,44	2,34	39,91	4
94201	TELHAMENTO COM TEL- ÁGUAS, INCLUSO TRANS	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	LONIAL, COM ATÉ 2	SINAPI	Serviço	M2	124,22	38,53	3 4.786,20	2,23	42,14	٧
94964	CONCRETO FCK = 20MPA BRITA 1) - PREPARO MEC	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	E CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ S/2021	SINAPI	Serviço	M3	10,48	447,03	3 4.684,87	2,18	44,32	×
87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_08/2014	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	AASSA TRAÇO 1:3 COM	SINAPI	Serviça	M2	640,52	6,54	4,189,00	1,95	46,27	<
98083	TANQUE SÉPTICO RETANGUL DIMENSÓES INTERNAS: 1,2 X ; CONTRIBUINTES), AF 12/2020	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÓES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,5 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES), AF_12/2020	S DE CONCRETO. SE L (PARA 13	SINAPI	Serviça	N	1,00	4,185,03	4,185,03	1,95	48,22	<
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU UTILIZANDO AÇO CA-50 [	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	L DE CONCRETO ARMADO	SINAPI	Serviça	XG	328,75	12,30	4,043,62	1,88	50,10	00
93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSIT COMPENSADA, NÃO INCI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	DE MADEIRA	SINAPI	Serviço	MZ	4,00	90'626	3.916,24	1,82	51,92	CC
87532	EMBOÇO, PARA RECEBIN MANUAL, APLICADO MAN AMBIENTE COM ÁREA EN TALISCAS, AF 06/2014	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF 06/2014	SA TRAÇO 1:2:8, PREPARO PAREDES, PARA MM, COM EXECUÇÃO DE	SINAPI	Serviço	M2	104,66	34,55	3.616,00	1,68	53,61	m
								J.	Jefferson Santana Costa Silva	OSTA SILV		



			ORÇAM	MENTO .	CURVA	ABC DE	ENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS				Gue an	
		OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA E DEMAIS		ICIA NO POV	DEPENDENCIA NO POVOADO COROATAZINHO	AZINHO	DATA:	25/01/2023	BDI:	28,8470 ME#	DATA REF.
		DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA E DEMAIS	AIS DEPENDE	ICIA NO POV	DEPENDENCIA NO POVOADO COROATAZINHO	AZINHO	CAEMA	2019/12	116,68%	70.18%	12/2019
10 H	Mesonano Mil	LOCAL	POVOADO COROATAZINHO, SEDE DO IMOVEL RURAL EM CHAPADINHA - MA	ADINHA - MA				ORSE	2023/01 - São Lula	11000		01/2023
		CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA					SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO 2022/12 COM DESONERAÇÃO		% 47,70%	02/2023
		UNIDADES:	114.37M²					Composições	PROPRIA	0,000	% 0.00.0 %	_
		VALOR POR	R\$ 2.419,02								1	100
cóbigo	DESCRICÃO	Ao		FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	*	MCUMUL	ਹ *
S03541	PORTAE	M MADEIRA DE I	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.90 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E	ORSE	Serviço	-Fi	2,00	1.761,78	3.523.56	7,64	55,25	n
94562	FERRAGENS JANELA DE A E PINTURA A	ENS DE AÇO DE CORI RA ANTICORROS	FERRAGENS JANELA DE AÇO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO.	SINAPI	Serviço	M2	4,50	770,60			56,85	m 1
96546	ARMAÇĀ	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIC MONTAGEM, AF 06/2017	FORMECIMENTO E INSTRUMENTO. PR LEGENTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - ARMAÇÃO DE 90/2017	SINAPI	Serviço	KG	252,04			1,61	58,47	n n
96619	LASTRO DE	DE CONCRETO	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM CONTRAPISO, ESPESSURA DE 5 CM. AF 0R2017	SINAPI	Serviço	M2	111,66				64.83	
88497	APLICAÇ	AO E LIXAMENT	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÂTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	Serviço	M2	220,46				30 00	
92553	FABRICAÇĂ VÃO DE 111 AF 07/2019	AÇÃO E INSTALA 11 M, PARA TELM	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA. VÃO DE 11 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	SINAPI	Serviço	N <sub>O</sub>	1,00	ei	2,859,92	1,33	63.84	
112737	COMPOS	URA METÁLICA ( STO) RECORTAD URA METÁLICA \$	ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, REVESTIDA POR PLACAS DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) RECORTADO, E=0,3MM, NA COR COBRE, 1,00 NX 1,00M, FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA SEM AVANÇO NA EST. ESPACIAL EXISTENTE NO LOCAL POR CARA CONTAGEM	ORSE	Serviço	m2	4,00				0	
C3529	MUTIRÃO MIS ADQUIRIDOS	O MISTO - ALVEN	PARAFUSUS FORNECIMENTO E MEGAMASSADA (TRAÇO 1:8) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	Serviço	N/3	66'6		2.450,25	1,14	66.03	0 00
103670		LANÇAMENTO COM USO DE B EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	LANCAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_02/2022	SINAPI	Serviço	M3	11.6	80,063			67,02	80
S94964S		ETO FCK = 20MP.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1;2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	ORSE	Serviço	m3	4,35	T			68.01	60
S02283		ÇÃO DE 01 DEMĀ	APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE TEXTURA ACRÍLICA EM FACHADA FRONTAL	ORSE	Serviço	m2	156,94				68 93	
S94991S		ÇÃO DE PASSEIC DO IN LOCO, USI: 016 - P/ CALCADA	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016 - PY CALCADA INTERNA - 8CM	ORSE	Serviço	E E	3,11					
96543	ARMAÇ	ARMAÇÃO DE BLOCO, VI MONTAGEM, AF 06/2017	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM, AF 06/2017	SINAPI	Serviço	¥.	106,99					
S06386		DE PASSAGEM CI	CAIXA DE PASSAGEM CP1-060 (40X40X60CM)	ORSE	Serviço	5	6,00					
053711		JURO CILINDRICA	SUMIDOURO CILINDRICO ALVEN.TJJOLOS MACICOS D=1,20m x h=5,0m	SBC	Serviço	3	1,00	7				
94342		ATERRO MANUAL DE VAL/ MECANIZADA, AF 05/2016	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF 05/2016	SINAPI	Serviço	M3	25,55		77.66,90	10,0		
C1428		DE FERRO DE P	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO P/ JANELAS	SEINFRA	Serviço	M2	8,16	210,34	•	Panh		
									Latherna Santana	1.0Sld	SING	

Jefferson Santana Costa Silva Engemento Civil CREA: 1/120890187/MA

Página: 12

		A STATE OF THE STA	O DEPOSITE OF A PARTICIPATION OF	NO DOWN	ADO COROATA	PENSENCIA NO BOVOADO COROATAZINHO	DATA:	25/01/2023 B	BDI: 28,	28,82%	
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA E DEMAIS DEPENDENCIA NO POYCASO.	S DEPENDEN	2010101			FOMTE	VERSÃO	-1	MES DATA REF.	ASP.
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA E DEMAIS DEPENDENCIA NO POVOADO COROATAZINHO	SDEPENDEN	CIA NO POVO	ADD COROATA	ZINHO	CAEMA	2019/12	111,84% 70.	70,18% 02/200	17
17	COCAL:	POVOADO CORDATAZINHO, SEDE DO IMÓVEL RURAL EM CHAPADINHA - MA	ADINHA - MA				4	2023/01 - São Luis 027 1 COM DESONERAÇÃO	115,66% - 83,85% 47,76%	- 01/202 76% 05/202	2 0
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA						2022/12 COM DESONERAÇÃO	84,61%	47,70% 02/202	8
	UNIDADES:	114.37M²					Composições	PROPRIA			
	VALORPOR	R\$ 2.419,02							1		100
Soliton	UNIDADE:		FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	% WG	ACUMUC. %	5
cópido	DESCRIÇÃO	CO DADA PADEDE 10 X 10 CM. TECNOGRES, LINHA	ORSE	Serviço	m2	19,97	82,57	1,648,92	0,77	73,79	m
207607	REVESTIMENTO CERAMI BRILHANTE, REF. BR1001 AC-III, REJUNTADO, EXCI	REVESTIMENTO CERAMICO FANCE APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA BRILHANTE, REF. BR10070 OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 04	ORSE	Servico	E 2	60,17	26,48	1.593,30	0,74	74,53	00
S04953	IMPERMEABILIZAÇÃO DE TIPO NEUTROL DA VEDA	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGAS BALDRAMES COM 2 DEMAJOS DE 1197 A ASTALTAÇÃO TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO			CFW	124.22	12,57	1.561,45	0,73	75,26	m
503964	IMUNIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE CUPIM INCOLOR OU SIMILAR	IMUNIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE MADEIRA COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE JIMO CUPIM INCOLOR OU SIMILAR	CKSE	ohio in	2 2	2.00	770,60	1,541,20	0,72	75,97	8
94562	BASCULANTE DE AÇO DI FERRAGENS E PINTURA	BASCULANTE DE AÇO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E	SINAPI	Service	ML			70 0000 7	0 44	76.68	m
	CONTRAMARCO, FORNE	CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALLAÇÃO, AL PAZZO E	SINAPI	Serviço	M3	22,85	66,81		110	44.00	
93358	ESCAVAÇAD MANONE D		SEINFRA	Servico	Z	2,00	741,43	1,482,86	RG'D	0,0	
C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	CA CICAIXA ACOPLADA	SEINFRA	Serviço	M2	3,78	384,54	1,453,56	89'0	78,05	m.
03859	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA INCLUS, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO CIFECHADORA E DOBIAGORA. INCLUS, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	100	- Constitution	Z	4,00	358,98	1.435,92	79'0	78,72	m
100868	BARRA DE APOIO RETA, PAREDE - FORNECIMEN	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	DIMMI			90.06	46,36	1,394,97	99'0	79,37	00
S02497	ESCAVAÇÃO MANUAL D	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA ALICERCE OU CAVA EM MATERIAL DE 1º	ORSE	Serviço	2		42 69	137927	0.64	10,08	O
10000	CATEGORIA, FACTORIA	CALEGORIA, FROM CADA) EM ACO GALVANIZADO, CORTE 33. AF 11/2020	SINAPI	Serviço	M	31,70	0,04		0.83	An 64	
6/6101	CHAPIM (NOTO COOK A)	JAN CIET	SBC	Serviço	N S	10,00	134,64		20,0	10000	
053171	PONTO ESCOTO PRIMARIO LA	A DIOCULA TIPO CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR OF T	SEINFRA	Serviço	N5	1,00	1,308,20	1.308,20	0,01	67,10	)
C2850	INSTALAÇÕES PROVISC	INSTALAÇÕES PROVISORIAS DE LUZ , FORÇA, TELEFONE E LUGICA	SINAPI	Servico	Σ	26,80	48,58	1,301,94	0,61	81,85	
93193	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZA COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALE A PARA PORTACIONADO COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016		-	N	4,00	324,30	1,297,20	09'0	82,46	
100874	PUXADOR PARA PCD, F	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Official		34 08	52,47	1,263,48	0,59	83,05	
811652	FORMA PLANA PARA ES USOS, INCLUSIVE ESCIC	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 10MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	ORSE	Serviço	ZE S	44.35		1,172,17	0,55	83,59	
C0095	APILOAMENTO DE PISC	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	Serviço	7W :	147.33		1,169,64	0,54	84,14	
91930	CABO DE COBRE FLEX	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MMª, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMANAIS, EOPNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	SINAPI	Serviço	Σ			1 158,57	0,54	84,68	
012050	LOCACAO GERAL DA OBRA	DBRA	SBC	Serviço	M2	14,31			0,49	85,17	
00034840		CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	Material	S	00,1	5	1.033.70	0.48	85,85	
C4636		LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPENSA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	Serviço	5	2,00	ō	lefferson Santana Costa Silva	sta Silva		Dhoins 13

		CC L 4 7 7 7 6 6 6 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7	O PEDENDEN	JUNE AND POVE	YADO COROATA	CHAR	DATA:	25/01/2023		đ	
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA E DEMAIS DEFENDENCIA NO LOCACIONADA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA E DEMAIS DEFENDENCIA NO LOCACIONADA DE 100 MAIO DE 100 MA	S DEPENDE				FONTE	VERSÃO	HORA	MGS PO	DATA REF
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA E DEMAIS DEPENDENCIA NO POVOADO COROATAZINHO	S DEPENDE	NCIA NO POVO	DADO COROAT.	AZINHO	CAEMA	2019/12	115,6678-	70,18%	272023
Alegan Company	DISHA LOCAL:	POVOADO COROATAZINHO, SEDE DO IMOVEL RURAL EM CHAPADINHA - MA	ADINHA - MA				4	2023/D1 - São Luis 027 1 COM DESONERAÇÃO	115,66%, D 83,85%	47,76% 0	05/2023
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA						2022/12 COM DESONERAÇÃO	40 84,61% 0.00%	47,70%	272023
	UNIDADES:	114.37M²					Composições				
	VALOR POR	R\$ 2.419,02						I The Contract of	74	ACUMUL %	- 4
	Of Ciocona		FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO IOIAL		00.40	
91788 SER	VICO DE INSTALAÇÃO	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM	SINAPI	Serviço	W	25,00	41,33	1.033.25	84,0	2) 100	
PRE	PREDIOS. AF_10/2015		SEINFRA	Serviço	NO	1,00	1.002,88	1.002,88	0,47	86,59	
C2851 INST	INSTALAÇÕES PROVISORIAS DE AGUA		SBC	Servico	Σ	31,70	29,63	939,27	0,44	87,03	
121215 CHA	CHAPIM DE CONCRETO	OVER TO SERVICE SERVIC	CINIADI	Sarvino	3	18,00	51,50	927,00	0,43	87,46	
COMP-04 LUM	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOB - PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÁMPADA LED DE 20 W, SEM REATUR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	I I I I I I I I I I I I I I I I I I I	Servico	M2	41,58	21,17	880,25	0,41	87,87	
102197 PINT	TURA FUNDO NIVELA	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_U1/2021		Consider	M	13,90	63,19	9 878,34	0,41	88,28	
130119 PEIT	TORIL GRANITO CINZ	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 25 x 3cm	2000	Consists	Σ	27,06	31,49	852,12	0,40	88,68	
89714 TUB	O PVC, SERIE NORM RAMAL DE DESCARG	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO. EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	New I	Salaria C	í	1.80	445,98	8 802,76	0,37	89,05	
S10759 BAN	ICADA EM GRANITO	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	ORSE	Serviço	911	1 23		2 776,43	0,36	89,41	
	ACÃO DE PILAR OU	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO	SINAPI	Serviço	XG	24,42			40	00 77	
	LIZANDO AÇO CA-60	UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF JOSZUZZ	SBC	Serviço	¥G	44,24	17,10		0,32	11'00	
040328 EST	TRUTURA METALICA	ESTRUTURA METALICA ACO TRELICADOMONIACIONE E CONTRACTORIA	ORSE	Serviço	S)	1,00	00,027	0 220,00	0,35	90,12	
S11397 PLA EST	ACA DE OBRA EM LOI TRUTURA EM METAL(	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSAD DIGITAL 1,50 A 2,100m, 100 CENTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA 20 X 20CM E ESCORAMENTO.	ORSE	Material	5	4,00	178,60	714,40	0,33	90,45	150
102016 SIF, CR(	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA OU TA CROMADO 1 1/2 X 1 1/2 OU SIMILAR	SIFÄG PARA PIA DE COZINHA OU TANQUE, DECA REF. 1880.C.1.12, ACABANILATO CROMADO 1 1/2 x 1 1/2 OU SIMILAR.	2000	Servico	m2	14,27	49,91	712,22	0,33	90,78	20
S07463 FOI	FORMA PLANA PARA PILARI INCLUSIVE ESCORAMENTO	FORMA PLANA PARA PILARES, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, UZ USOS. INCLUSIVE ESCORAMENTO			2	8.85	78,83	53 697,65	0,32	91,10	
C2284 SOI	LEIRA DE GRANITO L	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm P/ BANHEIROS E LAVABOS	SEINFRA	man de la company	E 6	17.40	00'66 00'00	00 678,60	0,32	91,42	
S93199S CO	CONTRAVERGA MOLDAI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCD COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS. AF. 03/2016	ORSE	Pinde	= =	2.00	324,30	30 648,50	0.30	91,72	44
100866 BA	RRA DE APOIO RETA	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	NAN NA	Serviço	5	SP DCC	2.87	87 632,72	0,29	92,02	(64)
88415 AP	APLICAÇÃD MANUAL DE	APPLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, AF 06/2014	SINAPI	Serviço	W.	24 58		88 618,71	0,29	92,31	-
102219 PIN	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO MADEIRA 2 DEMÃOS. AF 01/2021	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF, 01/2021	SINAPI	Serviço	MZ	908		39 608,34	0,28	92,59	m
104479 CC	COMPOSIÇÃO PARAMÉ 2P+T (10A250V) EM EDI NECESSIDADE DE RASC AF 112022	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÊTRICO DE TOMADA BAIXA DE USO GERAL 2P+T (10AZSOV) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA.	SINAPI	Serviço	5			Jefferson Santana Costa Silva	Costa Si	ca A	

CHESTING   CONSTRUÇÃO DE UNA LINGUADE ESCALAR DE TISALA E DELANAS DEPONDESCAN NO POPOLADO CORGATIZARO   CONSTRUÇÃO DE UNA LINGUADE ESCALAR DE TISALA E DELANAS DEPONDESCAN NO POPOLADO CORGATIZARO   CONSTRUÇÃO DE UNA LINGUADE ESCALAR DE TISALA E DELANAS DEPONDESCAN NO POPOLADO CORGATIZARO   CONSTRUÇÃO DE UNA LINGUADE ESCALAR DE TISALA E DELANAS DEPONDESCAN NO POPOLADO CORGATIZARO   CONSTRUÇÃO DE UNA LINGUADA DE ESCALAR DE TISALA E DELANAS DE				ORÇAME	MENTO.	- CURVA	ABC DE	NTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS	<b>V</b>			4	
CHANGE   POTO-GOOD CORSTRUIÇÃO DE LAM LUNGUIRE SECOLAN DE DI SALA E DEMAND DEPLEMENTA NO POTO-GOOD CORGANIZATIVO DE LAM LUNGUIRE SECOLAN DE DI SALA E DEMAND DEPLEMENTA NO POTO-GOOD CORGANIZATIVO DE LAM LUNGUIRE SECOLAN DE DI SALA E DEMAND DEPLEMENTA NO POTO-GOOD CORGANIZATIVO DE L'AMANDEN DE L'AMAND DE L'AMAND DE L'AMANDEN DE		OBBA	ICONSTRU	CAD DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA E DEMA	IS DEPENDEN	NCIA NO POVO	ADO COROATA	SZINHO	d	25/01/2023	BDI:	*	TA REE
PESCRIPACA   CONSTRUCTOR LANGUAL DE LANGUE INVIDEZE ESCRIPACION DE LA SAULE DE LEMANO DE LA SAULE DE LEMANO DE LA SAULE DE LANGUE INVIDEZE DE LA CONTROLOGIO DE LA CONTROLOG		OBAA.	-	AND A TAC POLICE OF THE PROPERTY OF THE PROPER	io Depende	NEIA NO POVE	ADO COROATA	ZINHO	FONTE	VERBÃO	HORA	MES	2019
COUNTY   COUNTY COUNT		DESCRIÇÃO		ÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA E DEMA	IS DEPENDED	NOW NO LONG			CAEMA	2022/11	111,849	70,18%	72023
CLUBTIES   PREFETURIO NA INACIPIAL OF CHAPADINHA   Service   TITLE O WINDOWS   TITLE	100	_	POVOADO	COROATAZINHO, SEDE DO IMÓVEL RURAL EM CHAP	ADINHA - MA				SBC	2023/01 - São Luis		47,76%	5/2023
		CLIENTE:	PREFEITU	RA MUNICIPAL DE CHAPADINHA						022/12 COM DESONERAÇÃ		47,70%	2/2023
DIACONOCIONE   PRECO DUTINA   PRE		UNIDADES:							Composições	PROPRIA	8.000	1	
Publication		VALOR POR		25									
Comprosição paramétriaco, de poaço es la facilidado, de Efrico DE Coulcibo. A comprosição paramétriaco, de poaço es la facilidado de Efrica DE Coulcibo. A comprosição paramétriaco, de poaço es la facilidad de configiencia de poaço es la facilidad de configiencia de poaço es la facilidad de configiencia de configien	ÓDIGO	DESCRICÃO			FONTE	OdiT	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. 7	
Part	104479	COMPOSIÇÃO PARAMÉ 2P+T (10A/250V) EM ED NECESSIDADE DE RAS	ÉTRICA DE POI DIFÍCIO RESIDE SGOS, INCLUSO	NTO ELÉTRICO DE TOMADA MÉDIA DE USO GERAL. ENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM. 3 TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA.	SINAPI	Serviço	3	00'9	101,39	608,34	0,28	92,87	
Part	88649	RODAPE CERÁMICO DE	DE 7CM DE ALTI	URA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE	SINAPI	Serviço	Σ	06'99	8,91		0,28	93,12	
Publication of the publication	91926	CABO DE COBRE FLEX	XIVEL ISOLADO	1, 2,5 MM*, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	SINAPI	Serviço	M	159,64	3,67		0,2,0	9±'00	
TOWERED MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOCAMANDO, AF, D172020  SINAPI  Serviço  UNI AGACCA CECOMACIA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOCAMANDO, AF, D172020  SINAPI  Serviço  UNI AGACCA CECOMACIA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOCAMANDO, AF, D172020  SINAPI  SERVIÇO  UNINACIA CECOMACIA SOLVICA SOLVIC	194947	PONTO DE AGUA FRIA	KEM TUBO PVC	SOLDAVEL	SBC	Serviço	N <sub>5</sub>	8,00	72,12		0,27	20,02	
CAME	100000	TORNEIRA CROMADA I	DE MESA PAR	A LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	S	2,00	280,89		0,26	23,52	
Parametration = Parametratio	97607	LUMINARIA ARANDELA	A TIPO TARTAR	TUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6	SINAPI	Serviço	N S	5,00	107,3		0,25	94,20	
Pacific Composition	511657	W, SEM KEATOR - FOR FORM PORMA E	ESTRUTURAS, IENTO - REVISA	EM COMPENSADO RESINADO DE 10MM, 07 USOS, DA 07.2015	ORSE	Serviço	m2	10,88	4		0,25	94,45	
COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVAD DO SERVIÇO DE HISTALAÇÃO DE TUBO CE PUCÇ. SINAPI   Serviço M M (NSTALAÇÃO DE TUBO CE PUCÇ. SINAPI   Serviço M M (NSTALAÇÃO DE TUBO CE PUCÇ. SINAPI   Serviço M M (NSTALAÇÃO DE MAGINE E FIXACÓ CES. A CONTES E FIXACÓ CONTES E FIXACÓ CES. A CONTES E	91924	CABO DE COBRE FLEX TERMINAIS - FORNECII	XÍVEL ISOLADO	3, 1,5 MM*, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS FALAÇÃO. AF_12/2015 - P/ ILUMINAÇÃO INTERNA	SINAPI	Serviço	Σ	210,00			0.24	94.94	U
COMPOSIÇÃO DARAMÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+17   SINAPI   Serviço   UN   5,00   101,39   5,00   101,39   5,00   101,39   5,00   101,39   5,00   5,00   101,39   5,00   5,00   100,00   10	91792	(COMPOSIÇÃO REPRE SÉRIE NORMAL, ESGO OU RAMAL DE ESGOTION DE ABOUT	ESENTATIVA) D OTO PREDIAL, I TO SANITÁRIO),	O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC. DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES,	SINAPI	Serviço	Σ	10,00			1	06.47	
CLEATS PARA FIAÇÃO APARENTE         SEINFRA         Serviço         UN         100,00         4,78         478,00         0.42         95,61           CLEATS PARA FIAÇÃO APARENTE         CLEATS PARA FIAÇÃO APARENTE         SEINFRA         Serviço         III         5,53         82,38         456,45         0.21         95,81           Telhamento com telha metálica em chape de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm         ORSE         Serviço         III         2,87         450,42         0,21         95,81           APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS.         SINAPI         Serviço         Un         3,00         139,75         450,42         0,21         95,82           AF_O6/2014         PORTADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS.         SEINFRA         Serviço         Un         3,00         139,75         419,25         0,20         96,01           CONECTOR         CONECTOR         GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO PI PORTA METÁLICA - PI PORTA DA LAVANIDERIA E CESTO         SINAPI         Malerial         UN         1,00         389,49         0,19         96,20           CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO         SINAPI         Serviço         M2         2,01         193,95         0,18         96,57           LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA LAJE (ENCHIME	104479		AÉTRICA DE PO 10 RESIDENCIA 5,SGOS, INCLUS	NITO ELETRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T LL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM LO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA.	SINAPI	Serviço	3	00°S	0			98.40	
Terhammento com telha medálica em chapa de aço galvanizado natural andulada e=0,5mm         ORSE         Serviço         m²         5,53         82,36         450,42         0,21         5582           APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS.         SINAPI         Serviço         MZ         156,94         2,87         450,42         0,21         55,82           AF_06/2014         AF_06/2014         SERVIÇO         Un         3,00         139,75         419,25         0,20         96,01           CORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO SIG*X3,00M COM         ORSE         SEINFRA	C0798	CLEATS PARA FIAÇÃO	O APARENTE		SEINFRA	Serviço	N 5	100,001				04.5	
APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS.         SINAPI         Serviço         Mn         3,00         139,75         419,25         0,20         96,01           AF_06/2014         FORNICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS.         ORSE         Serviço         un         3,00         139,75         419,25         0,20         96,01           CONECTOR         GRADE DE FERRO DE MASTE DE ATERRAMENTO E MASTE DE ATURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO +CAPA) =         Serviço         MN         1,00         389,49         0,18         96,57	S09961		metálica em cha	pa de aço galvanizado natural ondulada e≃0,5mm	ORSE	Serviço	e.E	is's				00.00	
FOR NECTMENTO E INSTALAÇÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO 5/8°X3,00M COM CONECTOR  TA9,73  TA9,73	88415		DE FUNDO SE	LADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS.	SINAPI	Serviço	M2	156,9				96.01	
GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO P/ PORTA METÁLICA - P/ PORTA DA LAVANDERÍA E SEINFRA Serviço M2 1,94 2,10,34 2,10,34 2,10,34 399,49 0,19 96,39 90,49 0,19 96,39 90,49 0,18 96,57 2,01 193,95 SAB,84 0,18 96,57 1,00 SAB,95 SAB,9	\$0376		ISTALAÇÃO DE	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"X3,00M COM	ORSE	Serviço	S	0°E				96,20	
CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, SINAPI Material UN 1,00 389,95 389,84 0,18 96,57  CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO  LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO+CAPA) = SINAPI Serviço M2 2,01 193,95 389,84 0,18 96,57  CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, BLADIA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = SINAPI SERVIÇO M2 2,01 193,95 389,84 0,18 96,57	C1426	100000	E PROTEÇÃO P TERAL	IJ PORTA METÁLICA - PI PORTA DA LAVANDERÍA E	SEINFRA	Serviço	M2	n e				96,35	20
LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM SINAPI Serviço M2 2.01 193,95 193,95 CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = 197,95	000352		EM PVC, DIAM IMADA 18 LITR	ETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, OS, COM TAMPA E CESTO	SINAPI	Material	S	2				96.5	- 21
	10196.		UNIDIRECIONA	AL, BIAPOJADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM AL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) =	SINAPI	Serviço	M2	2.0			na Costa	Silva	



DESCRIÇÃO:  CLIENTE: CLIENTE: UNIDADES: UNIDADES: UNIDADES: VALOR POR UNIDADES: VALOR POR UNIDADES: VALOR POR ESCAVAÇÃO MANUAL DE VESCAVAÇÃO QUE PORNECIMENTO E INSTALADO EN RESERVA DE FIBRAFIBROCIMENTO INPERMEABILIZAÇÃO DE ASFALTICA TIPO NEUTRO IMPERMEABILIZAÇÃO DE ASFALTICA TIPO NEUTRO IMPERMENTA TIPO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA E DEMAIS DEPENDENCIA NO POVOADO COROATAZINHO CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA E DEMAIS DEPENDENCIA NO POVOADO COROATAZINHO POVOADO COROATAZINHO, SEDE DO IMÓVEL RURAL EM CHAPADINHA - MA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA		The second second			THE PERSON NAMED IN COLUMN 1 I				
DESCRIÇÃO:  LOCAL:  CLIENTE:  UNIDADES:  VALOR POR  UNIDADES:  VALOR POR  LANA PARA SAPA  MENTO  O SUPORTE E PL  AO  CO SUPORTE E PL  AO  CO DE ESFERA, PV  MENTO  O DE ESFERA, PV  MENTO E INSTAL  MENTO E INSTAL  MENTO E SERVA  MENTO DE ASABLIZAÇÃO DE  CA TIPO NEUTRO  CA TIPO NEUTRO  SABILIZAÇÃO DE  AND  SABILIZAÇÃO DE  CA TIPO NEUTRO  SABILIZAÇÃO DE  CA TI	JÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA E DEMA O COROATAZINHO, SEDE DO IMÓVEL RURAL EM CHAP JRA MUNICIPAL DE CHAPADINHA					FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
CLIENTE:  UNIDADES:  VALOR POR  UNIDADE:  AO  O SUPORTE E PL  AO MANUAL DE VENTOR  RENTO  O DE ESFERA, PV  EDIFICAÇÃO DE A  CA TIPO NEUTROI  AGA TESERA, PV  CO DE ESFERA, PV  EDIFICAÇÃO DE A  CA TIPO NEUTROI  SEREDUCAO LON  SEREDUCAO  SEREDUCAO LON  SEREDUCAO  SER	S COROATAZINHO, SEDE DO IMÓVEL RURAL EM CHAP JRA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	IS DEPENDEN	CIA NO POVO	ADO COROATA	ZINHO	CAEMA	2019/12	116,68%	70.18%	12/2019
	JRA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ADINHA - MA				SBC	2023/01 - São Luis		47 70%	01/2023
						SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO 2022/12 COM DESONERAÇÃO		47,70%	02/2023
						Composições	PROPRIA	%00'0	0,000%	
10	02							TO SHARES		100
		FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	*	ACUMUL %	ರ
	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A,	SINAPI	Serviço	N5	1,00	68,24	68,24	0,03	99,59	٥
	RNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AT 122013 A SAPATAS C/ ARRANQUE	SINAPI	Serviço	M3	1,00	66,81		0,03	29,66	OL
	FORMA PLANA PARA SAPATAS, EM MADEIRA MACIÇA, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	ORSE	Serviço	тг	1,28	50,29		0,03	23,00	0
	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE AGUSTRO DE FIBRAFIBROCIMENTO EODMECMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	SINAPI	Serviço	N S	1,00	64,34		50'5	00 41	
	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATORIO DE CARA CARA AF DRIZOR.	SINAPI	Serviço	N S	3,00	20,43		50'0	1,000	200
	DE FIBRAFIBROCIMIENTO PONNECIMENTO E INC. SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AE ORXO21	SINAPI	Serviço	Z S	2,00			0,03	99,74	) (
	INCERNIE AND A SECUL OF A LICERCE E VIGA BALDRAME COM 2 DEMÃOS DE TINTA SEALTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA DE COMPANA SEA LICERTO A RECENTA DE COMPANA SEA LICERTO A RECENTA A RECE	ORSE	Serviço	ш2	2,16	26,48		0,03		£. 98
	ARA ESGOTO SECUNDARIO 50x40mm	SBC	Serviço	3	2,00	28,05	5 56,10	0,03	88,79	2
	Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm, x 1/2 instalado em ramal ou sub-	ORSE	Serviço	En .	4,00	12,65		0,02	99,81	0 9
103956 JOELHO DE REDOÇÃO, 30 SPACS, 1	ramai de agua - romecumento e matomação, sociolar de 20 MM X 25 MM, INSTALADO EM JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM DAMAMAI DE DISTIPIBILICÃO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	N	4,00			0,02	99,84	2 (
94706 ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL D INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE AC	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2. INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO PE FIGOARDEDOCAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	SINAPI	Serviço	<u>S</u>	1,00			20,0	00000	
C0096 REATERRO APILOADO		SEINFRA	Serviço	M3	1,00	4		0,02	00'64	
	DISJUNTOR MONDPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	Serviço	3	4,00		39,88	0,02	99.91	
94796 TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4 AGUA, AF 06/2016	TORNEIRA DE BOJA, ROSCÁVEL, 3/4 , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGIJA, AF 06/2016	SINAPI	Serviço	S 5	1,00			0 0	99.93	
86865 ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BR INSTALAÇÃO. AF 01/2020	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	Serviço	S	3,00	88,UT		0.01	99,94	
055504 ADESIVO COM SETA INICADORA PARA EXTINTOR/HIDRANTE	ARA EXTINTOR/HIDRANTE	SBC	Serviço	2 3	00%			0,01	96'66	
C4388 JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	GOTO D=40mm (1 1/4")	SEINFRA	Serviço	Š	77			0.01	76.99	
89555 CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SI AGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇ	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÂVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	NO	00'1	06,12	lofforcon S	na Cos	a Silva	



		ORÇA	MENTO	- CURV	ABC DE	ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS	S	0/			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA E DEMAIS DEPENDENCIA NO POVOADO COROATAZINHO	MAIS DEPENDE	ENCIA NO POV	OADO COROAT	AZINHO	DATA:	25/01/2023 VIREÃO	BDI:	28,82% MES DATA/REF.	13
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA E DEMAIS DEPENDENCIA NO POVOADO COROATAZINHO	MAIS DEPENDE	ENCIA NO POV	OADO COROAT	AZINHO	CAEMA	2019/12	116,68%	70.18%	12/2019
	GWANDSON LOCAL:	POVOADO COROATAZINHO, SEDE DO IMÓVEL RURAL EM CHAPADINHA - MA	APADINHA - MA	4			ORSE	2023/01 - São Luis		10,10,1	01/2023
	CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA					SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO 2022/12 COM DESONERAÇÃO		47.76%	02/2023
	UNIDADES:	114.37MP					Composições	PROPRIA	%0000	0000	
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.419,02									
000000	neecoicão		FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	
H	CO AVACÃO MANERAL	DESCRIPTION OF VALA PARA ALICERCE OU CAVA EM MATERIAL DE 1"	ORSE	Serviço	m3	0,36	46,36	16,89	10,0	76'66	1
2005431	CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	SIDADE ATÉ 1,50M							0.00	80 00	
055035	PLACA FOTDLUMINES	PLACA FOTDLUMINESCENTE SAIDA DE EMERGENCIA PVC 2mm 28x13cm	SBC	Serviço	Š	1,00	14,92	14,92	0.01	on'an	
055035	PLACA FOTDLUMINES	PLACA FOTDLUMINESCENTE SAIDA À ESQUERDA 25x10cm	SBC	Serviço	S	1,00	14,92	14,92	0,01	66'66	
055035	PLACA FOTDLUMINES	PLACA FOTOLUMINESCENTE SAIDA A DIREITA 25x10cm	SBC	Serviço	N D	1,00	14,92	14,92	10,0	66'66	
93655	DISJUNTOR MONOPOLAR INSTALAÇÃO, AF 10/2020	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	Serviço	S	1,00		T	0,01	100,00	
91785	SERVIÇO DE INSTALAÇ (INSTALADO EM RAMA INCLUSIVE CONEXÕES	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS, AF_10/2015	SINAPI	Serviço	W	00'0	37,52	00'0	00'0	200'001	- 1



214,767,59

Subtotal até 100,00%

Outros



			OT	NBMA:	RESUMO DO ORÇ		
	28,82%	:108	ESOSYTORES : ATAO		CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA E DEMAIS	:A980	
HEE	SBM	ARIOH	VERSÃO	STNOR	DEPENDENCIA NO POVOADO COROATAZINHO	2-1 230-110	
01/2010	-	2689,011	2010113	CYEMA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA E DEMAIS	DESCRIÇÃO:	
02/5053	#591,0X	%897511	987 985 - LOICZOZ LLIZZOZ	28C OHRE	POVOADO COROATAZIUHO, SEDE DO IMÓVEL RURAL EM CHAPADIUHA - MA	rocyr:	VIOLUTION DE STATEMENT
05/5053	%02'2F	JP88.E8		NAMINIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	CLIENTE:	
	#400.0	1600'0	AIH9OH9	adpisodnoc	9475.411	UNIDADES:	
					R5 2.419.02	VALOR POR	

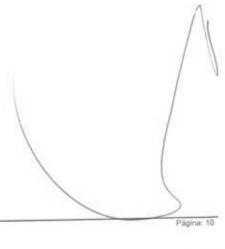
100,00	20,896,13 09,737,41S 59,538,34S	SOLOR BDI TOTAL:  SOLOR ORÇAMENTO:  SALOR ODAV		
<b>TE,25</b>	20,868,18		Beneficios e Despesas Indiretas (BDI)	18
80,1	82,786.5		SEBAIČOS EINVIS	L1
80,1	12,985,S1		BASE PARA CAIXA D'ÁGUA	91
98'5	13,459,63		PINTURAS E ACABAMENTOS	12
2,69	20,454.7		PONCAS, ACESSORIOS E METAIS	14
15,8	15,233,51		SAIRĀTINASOBUH SEĢĢES	13
65,0	1.092,26		INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	12
2,90	8,210,8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	11
14,8	23.336,99		ESQUADRIAS	40
2,59	34,£21.7		РОЯВО	6
4,58	12.684,81		ОЎЭАТИЭМІЛАН	8
10,94	30.265,28		REVESTIMENTO	L
09'8	82,828,58		совективь	9
26'6	22,724,72		ALVENARIA E VEDAÇÕES	S
36'6	37,456.01		ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	*
80'9	34,730.41		ARUTUATESARANI	ε
2,17	£6,700.a		ASSET DE TERRA	2
76'Z	68,251.8		SEKAIČOS ЬКЕПІМІМЬКЕS	ı
%	JATOT OÇEŞ	8d	ревсысуо	сорівео

Jefferson Santana Costa Silving Costa Silving Control (1978)

		RELATÓRIO ANALÍTICO - CON	IPOSIÇ	OES PROPRIAS			
		CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE D1 SALA E DEMAIS		DATA: 25/01/2023	BDI:	28,82%	
	OBRA:	DEPENDÊNCIA NO POVOADO COROATAZINHO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA E DEMAIS DEPENDENCIA NO POVOADO COROATAZINHO	CAEMA	2019/12	116,68%	70,18%	12/201
CHAPADONA	LOCAL:	POVOADO CORDATAZINHO, SEDE DO IMÓVEL RURAL EM CHAPADINHA - MA	SBC	2023/01 - São Luis 027,1 COM DESONERAÇÃO	115,66%	47.76%	01/202
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SEINFRA	2022/12 COM DESONERAÇÃO	84,61%	42,70%	62/200
	UNIDADES:	114.37M²	Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0.00%	
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.419,02					_

NAME OF TAXABLE	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÁMPADA L	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Material		Outeraleigne	UN	1,00000000	30,00	30,00
NS-758308	Lâmpada led 20w de potência, luz branca Autovolt, marca Glight ou similar	Composições	OIN	1,000000	52.404500	
NS-945516	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE	Composições	UN	1,00000000	6,00	6,0
(U.S.) Series	E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)		-		TOTAL Material:	36,0
			LIBROR	COFFICIENTE	PRECO UNITÁRIO	TOTAL
Mão de C	obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	Edsking F
		FONTE	UNID	0,22310000	MANAGEMENT OF THE PARTY OF THE	3,9
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	The state of the s	SCHOOL STREET	THE STATE OF THE S	17,54	Edsking F
The second second		SINAPI	Н	0,22310000 0,53550000	17,54	3,

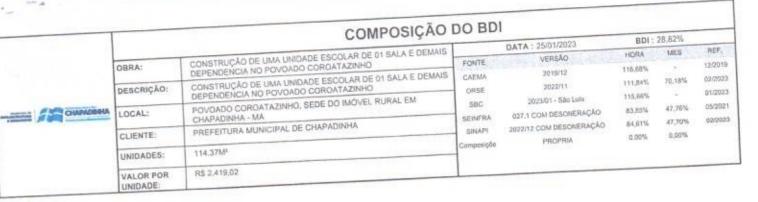




ODDA.	ICONSTRUCAD DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIA NO POVOADO COROATAZINHO	DATA:	25/01/2023	8DI: 2	28,82%
Š		FONTE	VERSÃO	HORA	MES DATA REF
SCRIÇÃO:	DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA E DEMAIS DEPENDENCIA NO POVOADO COROATAZINHO	CAEMA	2019/12	115,68% -	0.18%
LOCAL:	POVDADO COROATAZINHO, SEDE DO IMÔVEL RURAL EM CHAPADINHA - MA	SBC	2023/01 - São Luis	115,66%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO 2022/12 COM DESONERAÇÃO	83,85% 84,61%	47,70%
UNIDADES:	114.37MP	Composições	PROPRIA	9,000,0	%00'0
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.419.02				

ITEM	DESCRICÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÉS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
			100,001				100,00 %
	SERVIÇOS PRELIMINARES	8,135,89	8.135,89				8.135,89
			100,00 %				100,00 %
	MOVIMENTAÇÕES DE TERRA	6.007,93	6.007,93				6.007,93
		000000000000000000000000000000000000000	70,00 %	30'00 %			100,00 %
	INFRAESTRUTURA	14.057,46	9.840,22	4,217,24			14.057,46
			30,00 %	26,00,07			100,00 %
	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	10.934,75	3.280,43	7.854,32			10.934,75
			30,00 %	70,00 %			100,00 %
	ALVENARIA E VEDAÇÕES	27.457,22	8.237,17	19.220,05			27.457,22
		800000000000000000000000000000000000000		70,00 %	30,00 %		100,00 %
	COBERTURA	23.528,58		16,470,01	7,058,57		23,528,58
				% 00'08	% 00'05		100,00 %
	REVESTIMENTO	30.265,28		15,132,64	15.132,64		30.265,28
				25,00 %	% 00'09	25,00 %	100,00 %
	PAVIMENTAÇÃO	12.684,81		3,171,20	6.342,41	3.171,20	12,684,81
		700000000000000000000000000000000000000			200'07	30,00,%	100,00 %
	FORRO	7,153,46			5,007,42	2,146,04	7,153,46
					30,00 %	70,00 %	2 100,00 %
10	ESQUADRIAS	23.336,99			7,001,10	16.335,89	3 23,336,99
	\				300,001		100,00 %
-	INSTACTORS ELETRICAS	8.012,99			8.012,99		8.012,99
	CONTRACTOR DE COMBATE A INCÊNDIO	100			70,00 %	30,00 %	7,00,001
12	E PÂNICO	1.092,26			764,58	327,68	3 1.092,26
1				20,00 %	% 00'09	20,00 %	700,00 %
13	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	15.233,51		3,046,70	9.140,11	3.046,70	15,233,51
+		9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9			30,00 %	% ao,az	400,00 %
14	LOUCAS, ACESSORIOS E METAIS	7,434,05			2 230.22	5.203.83	3 7.434.05

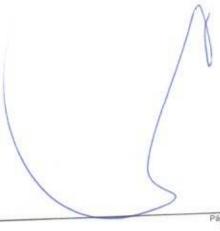




	DESCRIÇÃO	%
COD		
DI	Despesas Indiretas	3,00
AC	Administração central	0,80
S	Garantia/seguros	0,97
R	Riscos	0,59
DF	Despesas Financeiras TOTAL	5,36
10.5	Despesas Legais (PIS/ISS/COFINS/INSS)	
10.0		0,65
	PIS COFINS	3,0
	PIS COFINS ISS	3,00 5,00
	PIS COFINS	0,65 3,00 5,00 4,50
	PIS COFINS ISS CPRB	3,00 5,0 4,5
L	PIS COFINS ISS CPRB	3,00 5,00 4,50

BDI = 28,82% (((1+AC+S+R)\*(1+DF)\*(1+L))/(1-I))-1

> Jefferson Santana Costa Silva Engenheiro Civil CREA: 1120890187 MA

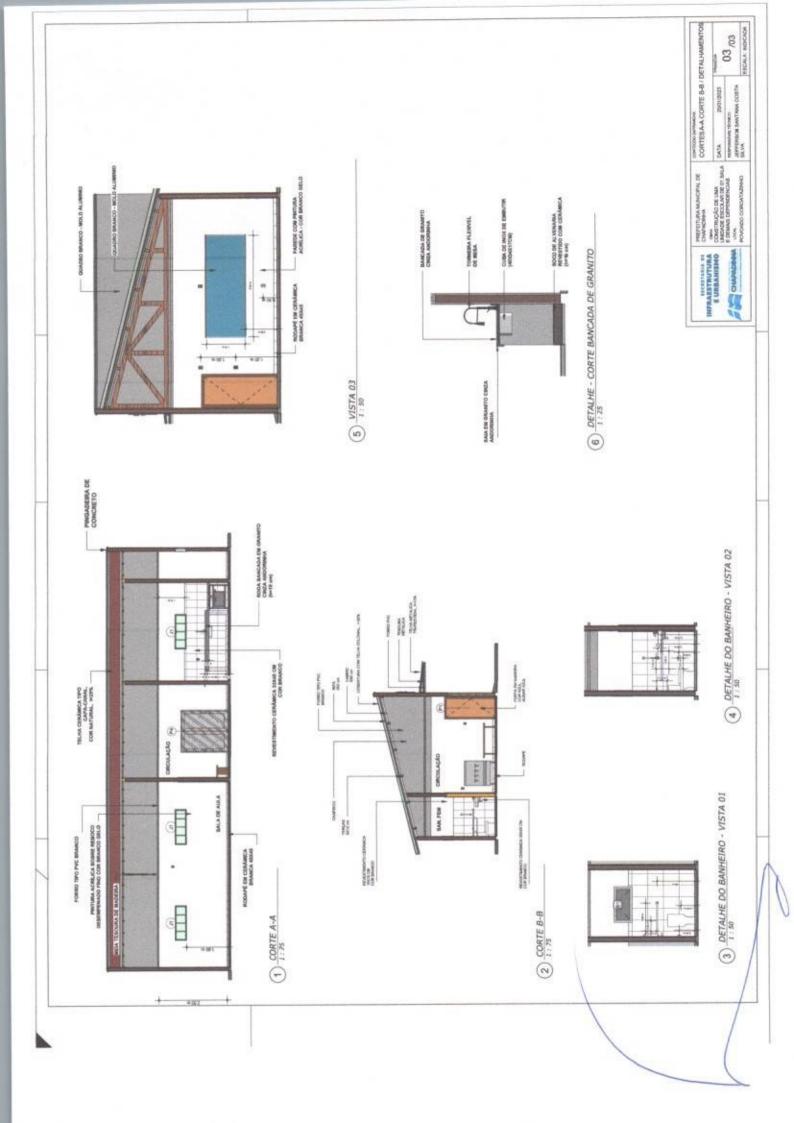




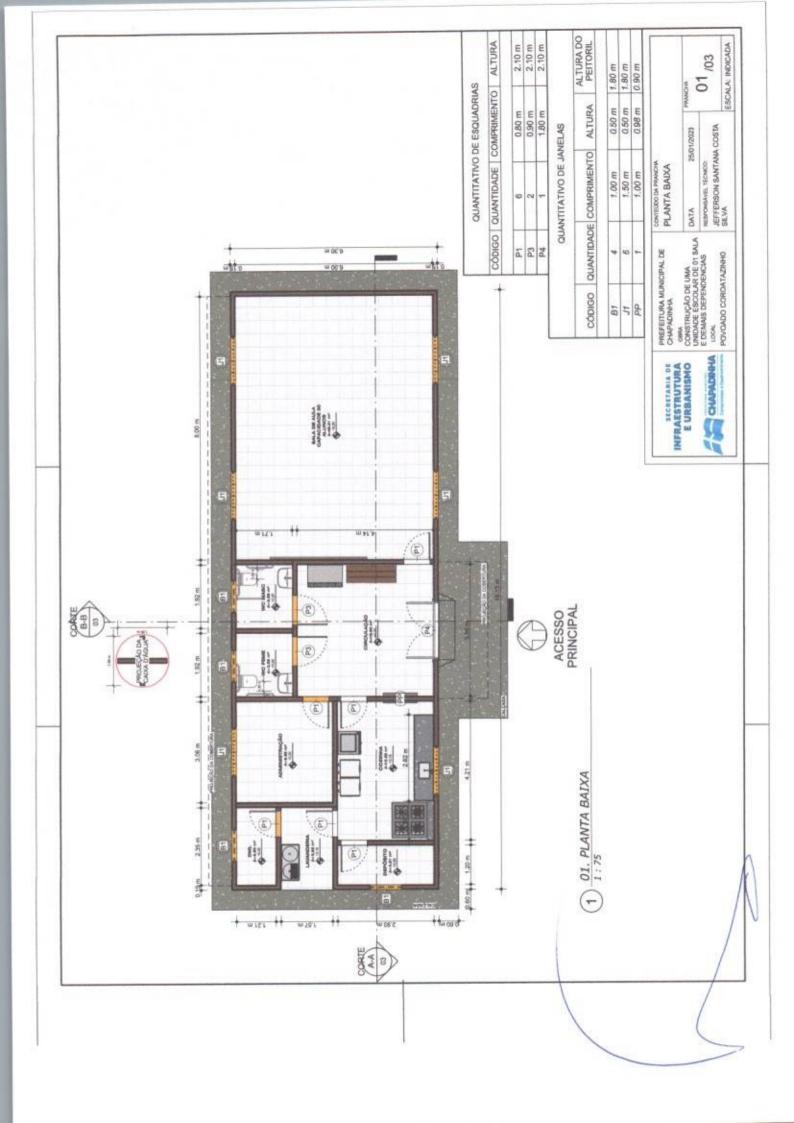
## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**PLANTAS E ANEXOS** 











#### Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

# CREA-MA

#### ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20230619341

# Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

JEFFERSON SANTANA COSTA SIL	VA			
Título profissional: ENGENHEIRO (	CIVIL		RNP: 1120890187 Registro: 1120890187	MA
2. Dados do Contrato				
Contratante: PREFEITURA MUNICII	PAL DE CHAPADINHA		CPF/CNPJ: 06.117.70	9/0001-58
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS			Nº: 310	
Complemento:		Bairro: CENTRO	070 070000	
Cidade: CHAPADINHA		UF: MA	CEP: 65500000	
Contrato: Não especificado	Celebrado em:			
Valor: R\$ 1.000,00	Tipo de contratante: Pessoa Jur	idica de Direito Público		
Ação Institucional: Outros				
3. Dados da Obra/Serviço				
POVOADO COROATAZINHO			N°; S/N	
Complemento:		Bairro; ZONA RURAL		
Cidade: CHAPADINHA		UF: MA	CEP: 65500000	
Data de Início: 25/01/2023	Previsão de término: 25/04/2023	Coordenadas Ge	eográficas: -3,764029, -43	394937
Finalidade: Outro		Código: Não Especificado	0	
Proprietário: PREFEITURA MUNICI	PAL DE CHAPADINHA		CPF/CNPJ: 06.117.70	9/0001-58
4. Atividade Técnica				
14 - Elaboração			Quantidade	Unidade
ALVENARIA	CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFIC		114,37	m
	<ul> <li>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS &gt; DE INS</li> <li>PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCI</li> </ul>		114,37	m
LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE			114,37	m
LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE			114,37	m
DE ESTRUTURA DE CONCRETO			114,37	m
#1.1.1.1 - DE ALVENARIA	> CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕE		114,37	m
35 - Elaboração de orçament INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM COMERCIAIS	o > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕ I BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA	ES ELÉTRICAS > DE FINS RESIDENCIAIS E	114,37	m
35 - Elaboração de orçamento > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUA	CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES L DE REDE DE ÁGUA	HIDROSSANITĀRIAS >	114,37	m
35 - Elaboração de orçamento > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUA	CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES L DE REDE DE ESGOTO	HIDROSSANITÁRIAS >	114,37	m
35 - Elaboração de orçamento > ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTO	ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CON JRA DE CONCRETO ARMADO	ICRETO E ARGAMASSA	114,37	m
Após a	conclusão das atividades técnicas o profis	ssional deve proceder a baba	a desta ART	
5. Observações				
ELABORAÇÃO DO ORCAMENTO E	PROJETO PARA A CONSTRUÇÃO PRED PROATAZINHO, ZONA RURAL DO MUNIC	DIAL DA UNIDADE ESCOLA CIPIO DE CHAPADINHA - M	R DE 01 SALA DE AULA E A.	DEMAIS
6. Declarações				
<ul> <li>Cléusula Compromissória: Qualquer arbitragem, de acordo com a Lei no. s nos termos do respectivo regulamente</li> </ul>	conflito ou litigio originado do presente co 9.307, de 23 de setembro de 1996, por me o de arbitragem que, expressamente, as p	io do Centro de Mediação e / artes declaram concordar.	Arbitragem - CMA vinculado	o ao Crea-MA,
	gras de acessibilidade previstas nas norma		lação específica e no decre	eto n.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: DW0Y3 Impresso em: 27/02/2023 às 08:46:44 por: , ip: 200.25.37.76



\_\_\_\_\_ 7. Entidade de Classe \_\_\_\_\_ SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

> faleconosco@creama.org.br Fax: {96} 2106-6300





www.creama.org.br faleconosco@crear



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

# CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20230619341

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Jefferson Santana Costa Silva INICIAL Engenheiro Civil

8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras	as informações acima	_	JEFFERSON SANTANA COSTA SILVA - CPF: 507.934.743-10
Dada Dalam Fuldionia	de	de	
Local	data		PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - CNPJ: 06.117.709/0001-58
A ART é válida somente de pagan     O comprovante de pagan			comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea. ão de quitação
10. Valor Valor da ART: R\$ 96,62	Registrada em: 27	/02/2023	Valor pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 8304497472

A sutenticidade desta ART pode ser vanticada em: https://cree-ma.sitec.com.br/publico/, com a chave: DW0Y3
Impresso em: 27/02/2023 às 08:46:44 por: , ip: 200.25.37.76

www.creama.org.br Tel: (98) 2106-8300 faleconosco@creams.org.br Fax: (98) 2106-8300







#### ANEXO II

CONTRATO N° QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA PARA, NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Chapadinha, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de 01 (uma) escola de 01 (uma) sala e demais dependências no Povoado Coroatazinho, município de Chapadinha, a serem executadas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de
2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro do corrente ano, para fins de inscrição em restos a pagar.
2.2. O prazo de execução do objeto é de (indicar o prazo de execução), cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.
2.3. Os prazos de execução e de vigência do contrato poderão ser prorrogados, com fundamento no art.

57, § 1°, da Lei n.º 8.666/1993, mediante prévia apresentação de justificativas, autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste e da correspondente adequação do cronograma

2.4. As prorrogações dos prazos de execução e de vigência do contrato deverão ser promovidas por

físico-financeiro, formalizadas nos autos do processo administrativo.

meio de prévia celebração de termo aditivo.



- 2.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, na forma dos itens 2.3 e 2.4 acima, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente, por igual tempo, conforme preceitua o art. 79, § 5°, da Lei nº 8.666/93, mediante prévio termo aditivo.
- 2.6. A prorrogação do prazo de execução da obra implica a prorrogação do prazo da vigência do contrato por igual período, exceto se houver dispositivo em sentido contrário no termo aditivo de prorrogação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRECO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ ...... (....)
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. No caso de regime de empreitada por preço unitário, o valor acima será meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão do quantitativo efetivamente executado.

# 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

# 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.
  - 5.1.1. A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:
  - a) Anotação de Responsabilidade Técnica ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
  - b) Inscrição no CEI (INSS);
  - c) Alvará de Construção, expedido pela Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA;
  - d) Instalação da placa da obra, exigida pela Prefeitura Municipal de Chapadinha.
  - 5.1.2. O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.
- 5.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.
- 5.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ 



Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

- 5.4. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.
- 5.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
- 5.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. As regras acerca do reajuste de preços são as estabelecidas no Projeto Básico.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_), correspondente ad percentual de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, optando pela \_\_\_\_\_\_ (caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária).
- 7.2. Durante a execução do objeto, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.
- 7.3. Se for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a CONTRATADA, ficará obrigada a adotar as necessárias providências.
- 7.4. A garantia de execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto deste Contrato.

# 8. CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O objeto desta licitação será recebido:
- a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta;
- b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura bem como por representante da CONTRATADA, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.
- 8.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.
- 8.3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura rejeitarão, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto deste Contrato.



- 8.4. A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços da CONTRATANTE, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.
- 8.5. Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- 8.6. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.
- 8.7. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.
- 8.8. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.
- 8.9. A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.
- 8.10. À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

# 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. Sem que a elas se limite sua responsabilidade, são as seguintes às obrigações da CONTRATANTE:
- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- c) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 9.2. Além das disciplinadas no Edital e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:
- a) iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- b) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- c) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- d) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT;
- e) manter no local da obra o livro "Diário de Ocorrências", com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante legal e pela fiscalização, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;



- g) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato.
- g.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- h) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;
- i) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- j) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- k) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- l) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
- m) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
- n) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
- o) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;
- p) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;
- q) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
- r) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgo proveniente dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- s) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- t) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
- u) selecionar, recutrar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observandos os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o art. 71 da Lei Federal nº 8.666/1993 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- v) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, a Anotação de Responsabilidade Técnica ART relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- w) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
- x) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
- y) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
- z) A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;



aa) manter durante a execução do contrato, todas às condições de habilitação exigidas na licitação.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

# 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
  - 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;
  - 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Não haverá rescisão contratual em razão de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, ou de substituição de consorciado, desde que mantidas as condições de habilitação previamente atestadas.
- 12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.4. Os recursos contra rescisão se regem pelo disposto nos arts. 53 a 57 do Decreto nº 7.581, de 2011.
- 12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.6. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
  - 12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 12.6.3. Indenizações e multas.
- 12.7. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS em relação ao empregados da CONTRATADA que efetivamente participarem da execução do contrato poderá dar ensejo à rescisão contratual, por ato unilateral e escrito, por parte da CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

# 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



- 13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.
  - 13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2022.
  - 13.2.2. o crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

# 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DAS ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, observadas, ainda, as regras específicas previstas na Lei n.º 12.462, de 2011, e no Decreto n.º 7.581, de 2011.
- 14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado da licitação não poderá ser reduzida, em favor da CONTRATADA, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.
- 14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA, em-atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 42, § 7°, do Decreto n.º 7.581/2011.
- Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 42, §4°, III do Decreto n.º 7.581/2011.



# 16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.462, de 2011, no Decreto nº 7.581, de 2011, na Medida Provisória nº 961, de 2022, na Lei n.º 8.666, de 1993, no que couber, nas demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

# 17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

- 17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Chapadinha, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
- 17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CONTRATANTE
CONTRATADA